



PPGD
Programa de Pós-Graduação em
Direito da UFRN

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2023.2
EDITAL nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 8/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso Mestrado em Direito para ingresso, no período letivo 2023.2.

DO CURSO MESTRADO EM DIREITO

Art. 1º O curso de Mestrado em Direito tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento com fins à produção e difusão de conhecimento científico na área do Direito.

Art. 2º A Área de Concentração do PPGD é Constituição e Garantia de Direitos e as linhas de pesquisa são as seguintes:

Linha 1 – Constituição, regulação e desenvolvimento;

Linha 2 – Processo e garantias de direitos na Constituição;

Linha 3 – Direito Internacional e concretização dos direitos.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º Nos termos deste edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGD os graduados em curso superior em Direito, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação prevista até o dia 31 de julho de 2023, desde que sejam brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil ou com visto de estudo.

DAS VAGAS

Art. 4º Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Direito 20 (vinte) vagas, nos termos do Anexo XI, distribuídas conforme segue:

§ 1º 14 (quatorze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

§ 2º 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução nº 47/2020 do CONSEPE e da Resolução nº 8/2022 do CONSEPE;

§ 3º 02 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência (PCD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 do CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 ou a pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução nº 8/2022 do CONSEPE;

§ 4º 02 (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN (PQI) e da Advocacia Geral da União.

Art. 5º Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou com outros transtornos ou necessidades específicas.

Art. 6º Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD e pessoas com quaisquer transtornos, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPGD não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Art. 7º Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Direito serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo IV – Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Art. 8º Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo VII – Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim.

§ 1º: A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro;

§ 2º Os membros da Comissão deverão assinar termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

Art. 9º Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme o artigo 4º da Resolução nº 047/2020 do CONSEPE.

Parágrafo único: As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os ou indígenas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas vagas destinadas às políticas afirmativas.

Art. 10 Os Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 do CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGD, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 12 Os candidatos deverão solicitar inscrição e encaminhar documentos em arquivo no formato PDF exclusivamente pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN por meio do SIGAA, segundo as seguintes orientações:

a) o candidato deverá acessar o SIGAA a partir do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA; caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará *Entrar pelo gov.br*. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir *login* deve entrar com ele para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital;

b) Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Art. 13 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, bem como os que tiverem diplomação prevista até o dia 31 de julho de 2023. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, por meio de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição:

"Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa?

() Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP;

() Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI;

() Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas;

() Não."

Art. 14 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente.

Parágrafo único: A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

Art. 15 Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em desenvolver suas atividades.

Parágrafo único: Recomenda-se que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as), com o fim de garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) eleito(a).

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 16 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado abaixo, deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período de 29 de maio de 2023 a 02 de junho 2023, como indicado no cronograma do processo seletivo, devendo ser observado que o **tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB**.

Art. 17 Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso); Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGD, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver item 9). No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- d) Cópia do currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- e) Ficha de avaliação das informações registradas no Currículo Lattes-CNPq devidamente preenchida, com a respectiva documentação comprobatória anexada.
- f) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, **em arquivo único**, conforme a sequência constante na ficha de avaliação das informações registradas no Currículo Lattes- CNPq. Para os

livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.

g) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

h) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

i) Efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição.

Art. 18 O candidato que concorrer à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo V deste edital);

b) Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo VI.

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo VII deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

d) Caso o candidato à vaga de ações afirmativas para pessoas negras, pretas e pardas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

Art 19 Os Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) laudo médico em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos;

b) Caso o candidato PD ou portador de transtorno(s) ou de necessidades específicas requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo VIII).

§ 1º A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo VIII e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

§ 2º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

§ 3º O PPGD analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Art. 20 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos neste edital foram enviados. O Programa de Pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

§ 1º O candidato poderá visualizar seu resumo de solicitação de inscrição do processo seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação > *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato – Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

§ 2º Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN por meio do SIGAA ou após a data definida em edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR MEIO DE GRU

Art. 21 O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *online* por meio do SIGAA. Ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) “Imprimir o Comprovante de inscrição”, e
- (2) “Abrir PagTesoouro para pagamento da taxa de inscrição”.

§ 1º O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTesoouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição. Após ser direcionado para o PagTesoouro o candidato poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (**em cota única**). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o *QR Code* que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do PPGD). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de 15 de maio de 2023 a 20 de maio de 2023 conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail <http://www.sigaa.ufrn.br> até o dia da análise da homologação das inscrições.

§ 2º O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

§ 3º Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o artigo nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD.

§ 4º Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção e a declaração de baixa renda (Anexo X) de acordo com as instruções nele constantes;
- iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço <http://www.sigaa.ufrn.br> no período de 29 a 30 de maio de 2023 (até às 18h00).

Art. 22 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

Art. 23 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;

- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido alínea “j” do item 2.8.;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

Art. 24 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 02 de junho de 2023 em horário comercial bancário.

Parágrafo único: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 25 O processo seletivo será realizado pela Comissão Geral de Seleção, a qual será composta pelos docentes do PPGD, de acordo com a Portaria nº 02/2023 – PPGD, de 13 de fevereiro de 2023, e que são os seguintes: Professores Doutores Artur Cortez Bonifácio (Presidente), André de Souza Dantas Elali e Marco Bruno Miranda Clementino, como membros titulares e a Professoras Doutoras Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave e Yara Maria Pereira Gurgel e o Professor Doutor Otacílio dos Santos Silveira Neto, como Membros Suplentes.

Parágrafo Único - as hipóteses de impedimento e/ou suspeição pertinente à Comissão Geral de Seleção e às Comissões Específicas de Projetos de Pesquisa para cada linha são regidas pela Lei Federal nº 9.784/1999, podendo, em tais hipóteses, haver a substituição dos membros.

Art. 26 O presente processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o Mestrado em Direito ocorrerá em 06 (seis) etapas, descritas nos artigos subsequentes:

Primeira Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas;

Segunda Etapa: Avaliação escrita;

Terceira Etapa: Avaliação e defesa do anteprojeto;

Quarta Etapa: Avaliação do Currículo Lattes;

Quinta Etapa: Heteroidentificação (para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as)); e

Sexta Etapa: Resultado Final.

Art. 27 Da Homologação das inscrições solicitadas:

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

Art. 28 Da Avaliação Escrita (eliminatória e classificatória):

A avaliação escrita será sobre os temas definidos no Anexo I e será composta por uma questão de temas gerais e uma questão relativa à linha específica pela qual o candidato optou. Será exigida a nota mínima 7,0 para aprovação. Esta nota terá peso 0,3 para efeito de classificação na etapa de Resultado final.

Art. 29 Da Avaliação e Arguição do anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória):

Esta etapa será conduzida pela Comissão de Seleção específica da área de projeto de pesquisa escolhida pelo candidato. A etapa consta de avaliação, defesa oral e arguição do anteprojeto enviado pelo candidato. Será exigida a nota mínima 7,0 para aprovação e esta nota terá peso 0,4 para efeito de classificação na etapa Resultado final.

Art. 30 Compete à Comissão Específica de Seleção do projeto de pesquisa avaliar o anteprojeto proposto, o qual deve ser capaz de demonstrar o cumprimento dos seguintes critérios:

- I – tema, delimitação do tema, problemática, aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa escolhido pelo candidato: 0,0 a 1,0;
- II – objetivos (geral e específicos): 0,0 a 1,0 ponto;
- III – justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico: 0,0 a 1,0 ponto;
- IV – fundamentação teórica e pertinência das referências e/ou bibliografia quanto ao tema proposto no anteprojeto: 0,0 a 1,0 ponto;
- V – procedimentos metodológicos: 0,0 a 1,0 ponto;
- VI – redação e ortografia: 0,0 a 1,0 ponto.

Parágrafo único: A escala de avaliação utilizada na análise da defesa dos anteprojetos será de 0,0 a 6,0 pontos.

Art. 31 O desempenho do candidato na arguição e defesa oral do anteprojeto será apreciado de acordo com os seguintes critérios:

- I – Articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição do conteúdo do anteprojeto e capacidade de demonstrar e defender sua consistência e coerência argumentativa: 0,0 a 1,0 ponto;
- II – Capacidade para esclarecer as questões levantadas pela Comissão Específica de Seleção do projeto de pesquisa: 0,0 a 1,0 ponto;
- III – Potencial de crescimento acadêmico e compromisso com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PPGD: 0,0 a 1,0 ponto;
- IV – Respeito ao tempo de exposição e ao seu bom uso: 0,0 a 1,0.

§ 1º A arguição e defesa oral do anteprojeto será:

- a) será realizada de forma presencial;
- b) o candidato terá 10 (dez) minutos para expor sumariamente o seu anteprojeto à Comissão Específica de Seleção do projeto de pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e sua pertinência à área de concentração do Mestrado, à linha de pesquisa que escolheu e ao projeto de pesquisa indicado na inscrição, sendo, em seguida, arguido pelos membros da Comissão Específica de Seleção do projeto de pesquisa, oportunidade em que poderá defender o seu anteprojeto e potencial crescimento e compromisso com o PPDG, dentro de um tempo similar a aquele usado pelos membros da Comissão;
- c) em qualquer situação o tempo total não poderá ultrapassar 30 minutos

§ 2º A Comissão Específica de Seleção do projeto de pesquisa atribuirá nota de 0,0 a 4,0 ao desempenho do candidato;

§ 3º A avaliação, arguição e defesa oral do anteprojeto tem peso 0,4 e é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a média mínima exigida para a aprovação.

Art. 32 Da avaliação do currículo *lattes* (Classificatória):

Esta etapa será realizada de acordo com os critérios constantes no Anexo XII. A nota desta etapa terá peso 0,3 para efeito de classificação na etapa de Resultado Final.

Art. 33 Da heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022-R em 04 de agosto de 2023. A Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN – CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de heteroidentificação.

Art. 34 O Resultado Final trará a lista de classificação segundo o desempenho de cada candidato dada pela soma dos seguintes valores:

- a) nota da avaliação escrita, multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- b) nota obtida na avaliação, arguição e defesa oral do anteprojeto, multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
- c) a nota da avaliação do Currículo *Lattes*, multiplicada por 0,3 (zero vírgula três).

§1º a classificação deverá ser feita por ordem decrescente, segundo a média final obtida pelos candidatos aprovados.

§2º em caso de empate na média final classificatória, devem ser observados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) o candidato que tiver obtido a melhor pontuação no currículo Lattes;
- b) o candidato que tiver obtido melhor nota na avaliação, arguição e defesa oral do plano de trabalho;
- c) o candidato que tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

§ 3º a nota mínima para a aprovação é 7,0, conforme o resultado obtido na aplicação dos instrumentos previstos nos incisos nas segunda, terceira e quarta etapas da seleção.

§ 4º todas as operações de cálculo das notas, inclusive em cada instrumento de avaliação, deverão ter seus resultados arredondados para duas casas decimais acima, considerando-se para tanto a fração superior a 0,005.

RESULTADOS E RECURSOS

Art. 35 O resultado de cada etapa do processo seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do processo seletivo a partir do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do PPGD <http://www.sigaa.ufrn.br/ppgd>, obedecendo-se ao cronograma que a este se anexa.

§ 1º Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo contínuo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do respectivo resultado, e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

§ 2º Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato, devendo o candidato, no primeiro acesso, cadastrar uma senha.

§ 3º Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

§ 4º Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Art. 36 Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar à secretaria do PPGD, no prazo de 1 ano, contado da data de ingresso no PPGD, a comprovação de proficiência em língua estrangeira em alemão, espanhol, italiano, francês ou inglês, sob pena de desligamento do programa. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação de certificado que ateste a

aptidão do candidato para a leitura de textos em qualquer dos idiomas mencionados, o qual será emitido por instituição pública ou privada, nacional ou estrangeira, de ensino superior.

Art. 37 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final, pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

Parágrafo único: A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas.

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 39 O pedido de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição obedecerá ao seguinte roteiro:

- a. Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelo e-mail <http://www.sigaa.ufrn.br>: 29/05/2023 a 30/05/2023;
- b. Resposta aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição: 30/05/2023;
- c. Prazo para interpor recurso à resposta dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição: 01/06/2023;
- d. Data-limite para pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido; 02/06/2023.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 40 O presente processo seletivo do Mestrado em Direito da UFRN obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Período de solicitação de inscrições	29/05/2023 a 02/06/2023
Requerimento de isenção	29/05/2023 a 30/05/2023
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	07/06/2023
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	12/06/2023
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	14/06/2023
2ª ETAPA – AVALIAÇÃO ESCRITA	
Realização da avaliação escrita	16/06/2023
Divulgação do resultado da 2ª etapa	30/06/2023
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	03/07/2023
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	07/07/2023
3ª ETAPA – AVALIAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO	
Defesa do Anteprojeto	10/07/2023 a 19/07/2023
Divulgação do resultado da 3ª etapa	21/07/2023
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	24/07/2023

Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	28/07/2023
4ª ETAPA IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	
Divulgação do resultado da 4ª etapa	31/07/2023
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	02/08/2023
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	04/08/2023
5ª ETAPA – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Realização da heteroidentificação	04/08/2023
Resultado do procedimento de heteroidentificação	07/08/2023
Interposição de recurso ao resultado desta etapa	09/08/2023
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	11/08/2023
6ª ETAPA – Resultado Final do processo seletivo	
Divulgação do Resultado Final	14/08/2023
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final	16/08/2023
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	22/08/2023
Confirmação de interesse na vaga	25/08/2023
Período de matrícula no curso	29/08/2023 a 01/09/2023
Previsão de início do curso	04/09/2023

DAS MATRÍCULAS

Art. 41 As matrículas ocorrerão no período de 29 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, como indicado no cronograma do processo seletivo neste Edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGD até às 24:00 horas do dia 25 de agosto de 2023 pelo e-mail do Programa indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGD”.

§ 1º Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

§ 2º O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - Laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

II - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

§ 3º O laudo apresentado nos termos do inciso I, II e III deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

§ 4º Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras

necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

§ 5º A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

Art. 42 Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

§ 1º O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

§ 2º É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

Art. 42 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a maior nota na defesa do projeto.

Art. 43 A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Art. 45 Para o esclarecimento de eventuais dúvidas ou outro qualquer, deverá ser contactada a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail secretaria.ppgd.ufrn@gmail.com com o assunto "Processo Seletivo".

Natal, 22 de maio de 2023.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD

TEMAS DA PROVA ESCRITA

TEMAS DA PARTE GERAL

- 01 – Constitucionalismo Contemporâneo e sustentabilidade ambiental
- 02 – Direitos fundamentais, Democracia e Dignidade da Pessoa Humana
- 03 – Hermenêutica jurídica e decisão judicial
- 04 – O Estado brasileiro e a sua formulação constitucional
- 05 – Direitos humanos e concretização

TEMAS DA PARTE ESPECÍFICA DE CADA LINHA

LINHA 01: CONSTITUIÇÃO, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

- 01 – Constituição e financiamento do Estado Fiscal
- 02 – Métodos de regulação econômica e a implementação da Ordem Econômica Teorizada na Constituição; Tributação, igualdade e liberdade concorrencial
- 03 – Sustentabilidade ambiental, urbanística e energética
- 04 – Constituição e desenvolvimento econômico – a correção de falhas dos mecanismos de mercado em prol do consumidor
- 05 – Intersecção metodológica entre as finanças públicas, a fiscalidade e o direito concorrencial

LINHA 02: PROCESSO E GARANTIA DE DIREITOS

- 01 – Sistema de fiscalização constitucional brasileiro
- 02 – Eficácia e efetividade das garantias constitucionais do processo
- 03 – Fundamentos constitucionais do processo e jurisdição democrática
- 04 – Precedentes judiciais, abstrativização e legitimidade
- 05 – Concretização constitucional, tutela das instituições e sistema de justiça

LINHA 03: DIREITO INTERNACIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS

- 01 – Relação entre direito internacional e direito interno
- 02 – Aplicação do direito internacional na jurisdição brasileira
- 03 – Direito internacional dos direitos humanos e sua concretização pelo Estado
- 04 – Cooperação jurídica internacional
- 05 – Diálogo entre a jurisdição internacional e a brasileira

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

LINHA DE PESQUISA:

PROJETO DE PESQUISA:

Obs.: A pontuação máxima atribuída a cada item é 1,0

Nota do Presidente da Comissão Específica	
Nota do primeiro avaliador	
Nota do segundo avaliador	
Média final	

01 - O plano de trabalho tem pertinência e boa inserção no projeto ao qual o candidato pleiteia a vaga?

a) A temática escolhida é inovadora?

b) A temática escolhida é de relevante impacto científico?

Pontuação atribuída:

02 - O plano de trabalho apresentou todos os elementos exigidos no edital (Introdução; Problemática; Justificativa e Fundamentação Teórica; Objetivos: geral e específicos; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses; Referências)?

Pontuação atribuída:

03 - A problemática encontra-se claramente definida no plano de trabalho?

Pontuação atribuída:

04 - O plano de trabalho apresentou argumentos devidos para justificar a relevância da investigação (divergência doutrinária e/ou jurisprudencial, impacto social, dados e estatísticas, por exemplo)?

O plano de trabalho apresentou um espírito crítico?

O tema foi tratado de maneira científica?

Alguma divergência doutrinária foi mencionada como justificativa?

Alguma divergência jurisprudencial foi mencionada como justificativa?

O impacto social do objeto de estudo foi considerado na justificativa?

Pontuação atribuída:

05 - O plano de trabalho apresentou uma fundamentação teórica consistente?

Autores clássicos foram destacados?

Docentes do PPGD/UFRN foram incluídos na fundamentação teórica?

O referencial teórico é atual e de qualidade?

O referencial teórico é pertinente à temática que se pretende investigar?

O referencial teórico contemplou, caso seja devido, doutrina estrangeira?

Pontuação atribuída:

06 - O objetivo geral é meramente descritivo?

Os objetivos específicos estão alinhados ao sumário do plano de trabalho?

Os objetivos elencados são exequíveis?

Os objetivos específicos estão estruturados de maneira lógica?

Pontuação atribuída:

07 - A metodologia utilizada para elaboração do plano de trabalho foi adequada?

A metodologia consiste em pesquisa aplicada?

O método comparado foi mencionado como proposta metodológica?

A metodologia consiste em mera revisão bibliográfica?

Pontuação atribuída:

08 - O sumário proposto encontra-se razoavelmente estruturado?

Pontuação atribuída:

09 - O plano de trabalho apresenta um cronograma de execução razoável e exequível dentro do prazo assinalado?

Pontuação atribuída:

10 - As referências elencadas no plano de trabalho são de qualidade?

As referências estão dispostas seguindo as regras da ABNT?

O anteprojeto fez uso de doutrina voltada para concursos públicos, resumos, notícias de sites/blogs e outras fontes de cunho científico duvidoso?

Pontuação atribuída:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

LINHA DE PESQUISA:

PROJETO DE PESQUISA:

CRITÉRIOS	Presidente	Examinador(a) 1	Examinador(a) 2	Nota final
Delimitação do tema, Problema, hipótese, aderência à Área de Concentração Constituição e Garantia de Direitos, à Linha de Pesquisa e ao projeto de pesquisa escolhido pelo candidato.				
Objetivos: Geral e específicos				
Justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico.				
Fundamentação teórica e pertinência da bibliografia quanto ao tema proposto no plano de trabalho.				
Procedimentos metodológicos				

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD
POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 47/CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD
DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____
Programa de Pós-graduação em: _____ Edital nº: _____
Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero):

☐ Preto(a); ou

☐ Pardo(a).

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____ de 20____

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

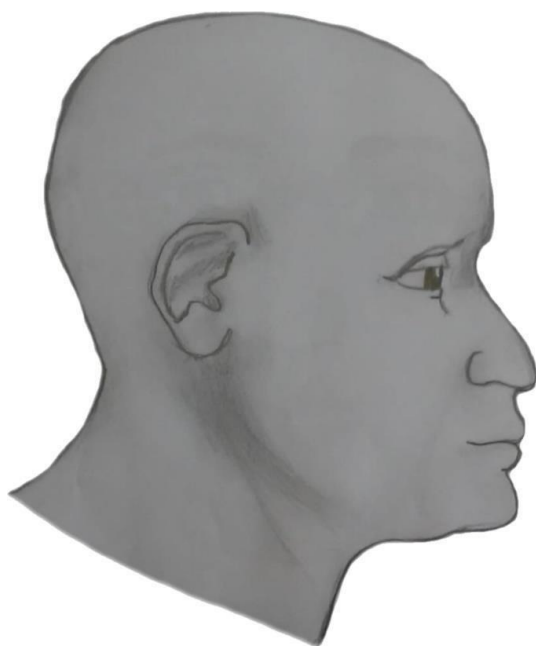
Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo____da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo Perfil Frontal



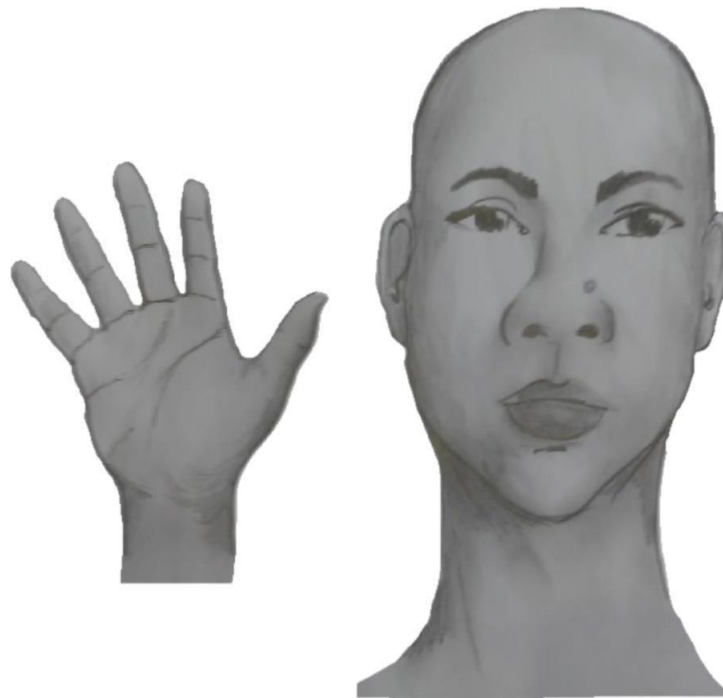
Perfil Direito



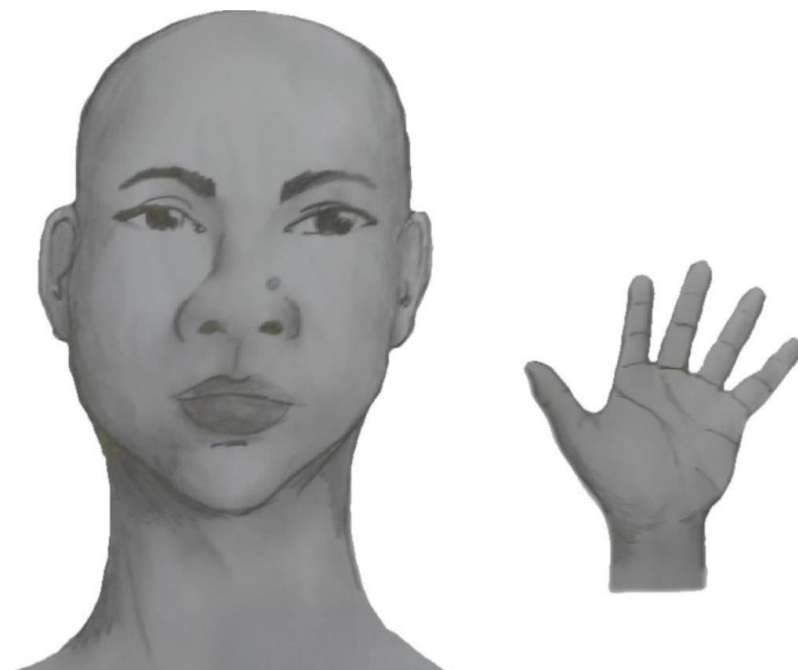
Perfil Esquerdo



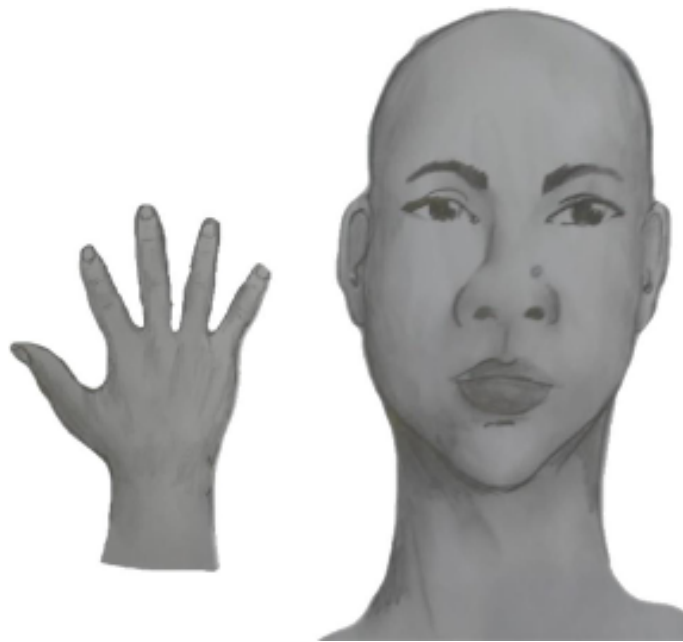
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo do Programa da Pós-graduação em Direito da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____

e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO X DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão
expedidor), e CPF nº _____
_____, residente
à _____
(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins
do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ Edital Nº _____, declaro que a minha renda
mensal familiar não ultrapassa o valor de 3 (três) salários-mínimos, atendendo assim a condição de
baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações
contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica
nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO XI DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD

PROJETOS DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa	O Direito Internacional dos Direitos Humanos e sua Concretização no Âmbito Doméstico
Coordenador	Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira
Resumo	A relação entre a ordem jurídica estatal e o direito internacional dos direitos humanos apresenta-se como um tema bastante relevante para se compreender a concretização dos direitos humanos na América Latina. Sem embargo, Constituições de países latino-americanos e decisões de Cortes e Tribunais Constitucionais pavimentaram um caminho de razoável abertura e diálogo com a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesse contexto, eis que se levanta a seguinte problemática: as decisões das Cortes e Tribunais Constitucionais latino-americanos reconhecem a devida relevância ao direito interamericano dos direitos humanos? Para tentar responder a presente indagação, será feito um estudo acerca da cláusula de abertura/articulação prevista no texto constitucional de vários países da América Latina, do bloco de constitucionalidade, do diálogo entre ditos Tribunais e a Corte IDH, o exercício do controle de convencionalidade no âmbito da jurisdição, bem como acerca da atuação dos tribunais domésticos em matéria de concretização dos direitos humanos, notadamente das pessoas em situação de vulnerabilidade. Após analisar a doutrina latino-americana que se debruça sobre o tema, espera-se contribuir para o debate. Por fim, é importante destacar que o presente projeto de pesquisa vincula-se a linha 03 - Direito Internacional e Concretização de Direitos - do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN e ao Grupo de Pesquisa Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade (CNPq/UFRN)
Bibliografia	MOREIRA, Thiago Oliveira. A Aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela jurisdição brasileira. Natal: EDUFRN, 2015. MOREIRA, Thiago Oliveira. A Concretização dos Direitos Humanos dos Migrantes pela Jurisdição Brasileira. Curitiba: Instituto Memória, 2019. GURGEL, Yara; MAIA, Catherine; MOREIRA, Thiago Oliveira. Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Vol. 3. Natal: Polimatia, 2022. GURGEL, Yara Maria Pereira; MOREIRA, Thiago Oliveira (Coords.). O Direito Internacional dos Direitos Humanos e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Vol. 02. Natal: Polimatia, 2022. GURGEL, Yara Maria Pereira LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O Constitucionalismo Multinível de Ingolf Pernice: uma análise de pontos e contrapontos. In: Cadernos de Dereito Actual, Nº 15, 2021, p. 186 - 203. MOREIRA, Thiago O.; SANTOS, Richardy. dos. Cont. de Convenc. da Ref. Trab. no TRT da 12ª Reg.: Aplic. Pelos Magist. de 2ª Inst. In.: BUJOSA VADELL, L.M.(dir.); VEIGA, F.S.; PIERDONÁ, Z.L (coords.), Retos del horizonte jur. Iberoamericano. Vol.III. Porto/Salamanca: IBEROJUR e USal, 2023, p. 09 –23. GURGEL, Yara Maria Pereira; MOREIRA, Thiago Oliveira (Coords.); LOPES FILHO, Francisco

	Camargo Alves (Org.). O Direito Internacional dos Direitos Humanos e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Natal: Polimatia, 2021.FREIRE, Leonardo; MOREIRA, Thiago Oliveira; SANTOS, Ívinna Ellionay Alves dos. O princípio anticorrupção e a sua inserção no processo de constitucionalização do direito internacional. In.: Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano, Año XXVIII, Bogotá, 2022, p. 213-232.DANTAS, Beatriz; MOREIRA, Thiago Oliveira. O controle de convencionalidade como ferramenta de concretização do estado constitucional cooperativo de Peter Häberle. In.: ALVES, Fabrício et. al. (Orgs.). Direito aplicado: inovação e sociedade. Vol.2. Natal: Polimatia, 2023, p. 239–254.MAGALHÃES, Daniel; MOREIRA, Thiago Oliveira. A (possível) relação interconstitucional entre o DIDH e o Direito brasileiro a partir da teoria da Interconstitucionalidade. In.: ALVES, Fabrício et. al. (Orgs.). Direito aplicado: inovação e sociedade. Vol. 2. Natal: Polimatia, 2023, p.160–180.MOREIRA, Thiago Oliveira; OLIVEIRA, Caio. A EXECUÇÃO DAS SENTENÇAS DA CORTE IDH NO BRASIL: (in)aplicabilidade do art. 15 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. In.: INTER – REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS DA UFRJ, Vol. 5, nº 2, 2022, p. 8 – 24.ALMEIDA, Jeison; MOREIRA, Thiago Oliveira. O locus do DIDH na “Constituição Global”: um estudo à luz do pensamento de Luigi Ferrajoli, Barbo Fassbender e Anne Peters. In.: VEIGA, Fabio (Org.). Atas do I Seminário de Doutorado em Direito da Universidade Lusófona, Porto: IBEROJUR, 2022, p. 67–82.DUARTE NETO, Bento Herculano; MOREIRA, Thiago Oliveira; SANTOS, Richardy. Controle de Convencionalidade da Reforma Trabalhista pelos Magistrados de 1º grau do TRT da 21ª região. In.: INTER–REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS DA UFRJ, Vol. 4, nº 2, Jul. a Dez. 2021, p. 96–125.GURGEL, Yara Maria Pereira; LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O trabalho escravo contemporâneo no Brasil e o Caso José Pereira: o que efetivamente mudou? In.: Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, v. 4, 2021, p. 01 – 30.LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves; MOREIRA, Thiago Oliveira. Há espaço para o princípio pro persona no âmbito da racionalidade transversal do transconstitucionalismo? In.: Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, v.1, Campinas, 2020, p. 1 – 19.LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves; MOREIRA, Thiago Oliveira. Transconstitucionalismo interamericano dos Direitos Humanos: a possibilidade da candidatura avulsa. In.: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, v. 48, n. 2, 2020, p. 229 – 263.MOREIRA, Thiago Oliveira. Aspectos Críticos da Relevância do Direito Interamericano dos Direitos Humanos na Colômbia. In.: MENEZES, Wagner (Org.). Direito Internacional em Expansão. Vol. XVIII. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2020, p. 143 – 163.
Comissão Específica	Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira (Presidente) Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel
Número de vagas	02

Projeto de Pesquisa	Tutela coletiva na defesa do consumidor
Coordenador	Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
Resumo	A “defesa do consumidor” foi instituída na Constituição Federal tanto como um direito fundamental (art. 5º, inciso XXXII), quanto com um dos princípios norteadores da ordem econômica (art. 170, inciso V). Essa defesa pode ser concretizada a partir da tutela individual ou coletiva, sendo que esta última tem um maior potencial de efetividade em razão de sua capacidade de abranger uma grande quantidade de pessoas com uma só ação. Independentemente de ser no âmbito judicial ou extrajudicial, a tutela coletiva do consumidor pode ser promovida com fundamento na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), juntamente com a Lei nº 7.437, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública). Nesse contexto, apresentam-se diversos problemas jurídicos específicos a respeito de como a referida tutela pode ser operacionalizada na prática. Tendo isso em vista, mostra-se imprescindível a análise dos instrumentos legais que fundamentam a defesa do consumidor na perspectiva coletiva. Além da legislação, serão estudados também os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais sobre os assuntos abordados. Como procedimentos metodológicos tem-se pesquisas hipotético-dedutivas, de abordagem qualitativa e/ou quantitativa, com diferentes propósitos e finalidade de apresentar avaliação formativa. Como resultado, espera-se obter produção científica especializada sobre os diversos temas estudados no projeto, a fim de contribuir para que o acesso dos consumidores à justiça seja efetivado coletivamente.
Bibliografia	ACOSTA ESTÉVEZ, José B. Tutela procesal de los consumidores. Barcelona: José M. Boch, 1995. ALVES, Fabrício Germano. Direito publicitário: proteção do consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. BRASIL. (Constituição 1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de outubro de 1988. BRASIL. Lei 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de direito do consumidor. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. CALAIS-AULOY, Jean; TEMPLE, Henri. Droit de la consommation. 8. ed. Paris: Précis Dalloz, 2010. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998. CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de direito do consumidor. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial: direito de empresa. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães. Publicidade e direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. FILOMENO, José Geral do Brito. Tutela administrativa do consumidor: atuação dos procons, legislação, doutrina

	e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2014. GONÇALVES FILHO, Edilson Santana. Defensoria pública e a tutela coletiva de direitos: teoria e prática. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2021. LARROSA AMANTE, Miguel Ángel. Derecho de consumo: protección legal del consumidor. Madrid: El Derecho, 2011. MARQUES, Claudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. 31. ed. São Paulo: Saraivajur, 2018. MIRAGEM, Bruno. Curso de direito do consumidor. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 14. ed. São Paulo: Saraivajur, 2021. PINHO, Humberto Dalla Bernadina de; PORTO, José Roberto. Manual de tutela coletiva. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Fundamentos da tutela coletiva. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017. STOCCO, Rui. Tratado de responsabilidade civil. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RE nº 441.318/DF. Rel. Min. Marco Aurélio. Julgamento em 25/10/2005. DJ 24/02/2006. VENTURI, Elton. Processo civil coletivo: a tutela jurisdicional dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos no Brasil. Perspectivas de um Código Brasileiro de Processos Coletivos. São Paulo: Malheiros, 2007. ZAVASCKI, Teori Albino. Processo Coletivo. Tutela de Direitos Coletivos e Tutela Coletiva de Direitos. 7. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
Comissão Específica	Prof. Dr. Fabrício Germano Alves (Presidente) Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier Prof. Dr. Anderson Souza da Silva Lanzillo
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Direito Penal das Empresas
Coordenador	Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho
Resumo	A escolha do tema para o desenvolvimento deste trabalho (DIREITO PENAL DAS EMPRESAS) decorre de observações empíricas, acadêmicas e jurisprudenciais levadas a efeito pelo Proponente, focando na existência de um espaço cada vez mais alargado de crimes cometidos contra empresas, bem assim de delitos que são praticados através do uso indevido da própria estrutura empresarial, não sendo raros os casos em que a criação de firmas ocorre com o precípuo fim de viabilizar o cometimento de crimes. Necessária se faz, portanto, uma investigação mais apurada acerca dos fatores que rodeiam as principais infrações penais no âmbito empresarial, inclusive com o levantamento de casos que chegam à apreciação judicial e qual a solução que é dada a estes, demarcando uma tendência de atuação do Judiciário e da produção de leis que visam a prevenção geral e a repressão de tais crimes.
Bibliografia	ARAÚJO JÚNIOR, João Marcelo de. Dos crimes contra a ordem econômica. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995. ARAÚJO JÚNIOR, João Marcelo de. Societas delinquere potest. In: GOMES, Luiz Flávio. Responsabilidade penal da pessoa jurídica e medidas provisórias e Direito Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. P. 72-94. BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. Crimes federais, 11ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Econômico, v. 1 e 2. São Paulo, Saraiva, 2016. BRANDÃO, Cláudio. Teoria jurídica do crime. 5ª edição. Belo Horizonte: DPlácido, 2019. BRANDÃO, Cláudio. Bem jurídico e norma penal: A função da antinormatividade na teoria do crime. Delictae: Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito, v. 3, n. 4, p. 07-45, jul. 2018. Disponível em: http://www.delictae.com.br/index.php/revista/article/view/61. Acesso em 14/04/2022. BRANDÃO, Cláudio. Tipicidade e interpretação no direito penal. Revista Sequência, Florianópolis, n. 68., p. 59-89, jun. 2014. BRANDÃO, Cláudio. Curso de Direito Penal – Parte Geral. Forense: Rio de Janeiro, 2008. BRANDÃO, Claudio. Significado político-constitucional do Direito Penal. RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos, Bauru, v. 40, n. 45, p. 195-213, jan./jun. 2006. BRANDÃO, Cláudio. Tipicidade Penal: Dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático. Coimbra: Almedina, 2012. CARVALHO, Ivan Lira de. A criminalização de ilícitos praticados por particular contra a administração pública - O descaminho de mercadorias. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, ano 4, n. 14, pp. 215-219, abr.-jun./96. CARVALHO, Ivan Lira de. Direito Penal do Ambiente: Marcos de Sistematização. Natal, 8 Editora, 2019. CARVALHO, Ivan Lira de (et all - org.). O Direito Penal nas empresas. Natal, 8 Editora, 2020. CARVALHO, Ivan Lira de (et all - org.). Direito Penal Empresarial - Crimes contra e com a empresa. Natal, 8 Editora, 2020. CARVALHO, Ivan Lira de; CORDEIRO, Maria Eugênia Batista. RODRIGUES, Fillipe Azevedo (org). Política criminal e análise econômica

do direito penal. Natal, Polimatia, 2022. CASTELLAR, João Carlos. Direito Penal Econômico versus Direito Penal Convencional: a engenhosa arte de criminalizar os ricos para punir os pobres. Rio de Janeiro, 2013. ASTRO, Lola Aniyar. Projeto para uma investigação comparada sobre crimes de colarinho branco na América Latina, Revista de Direito Penal, nº 25, p.93. CAVALCANTI, Rodrigo. Lavagem de capitais: Combate à criminalidade econômica e a preservação dos direitos fundamentais. Natal, Polimatia, 2022. CUENCA, Carlos Guilherme Castro. PERDOMO, Juanita Ospina. Derecho Penal Societario. Bogotá, Editorial Universidad del Rosario, 2018. ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade de dirigentes de empresas por omissão: estudo sobre a responsabilidade omissiva imprópria de dirigentes de sociedades por ações, limitadas e encarregados de cumprimento por crimes praticados por membros da empresa. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2017. FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal. Tradução de Ana Paula Zomer, Fauzi Hassan Chouokr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. FREITAS, Ricardo de Brito Albuquerque Pontes. Direito penal econômico e bem jurídico: o conceito de bem jurídico-penal como critério de análise da adequação social de condutas formalmente típicas no âmbito do direito penal econômico. Duc in Altum Cadernos de Direito, v. 9, p. 259-281, 2017. FREITAS, Ricardo de Brito Albuquerque Pontes. Teoria da adequação social: a dogmática do direito penal e a formulação dos critérios da conduta socialmente adequada. Ciências criminais em perspectiva, v. 1, n. 1, p. 109-150, jul./dez. 2020. GERSCOVICH, Carlos A. Derecho Económico, Cambiario y Penal. Buenos Aires, Argentina: Ed. Lexis Nexis, 2006. GRECO, Luís. Cumplicidade através de ações neutras: a imputação objetiva na participação. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. GUIMARÃES, Sergio Chastinet Duarte. Os crimes contra o consumo e os princípios fundamentais do direito penal. Boletim IBCCrim, São Paulo, n. 250, set/2015. Disponível na Internet em https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/4949-Os-crimes-contra-o-consumo-e-os-principios-fundamentais-do-direito-penal . Acesso a 28 set. 2018. GULLO, Roberto Santiago Ferreira. Direito Penal Econômico. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001. JAKOBS, Günther. Derecho Penal Fundamentos y teoría de la imputación. Trad. Joaquin Cuello Contreras e Jose Luis Serrano G. de Murillo. Parte general. Madrid: Marcial Pons, 1995. LEBRE, Cláudio Macedo de Souza e SOUZA, Eduardo Antonio Temponi. Responsabilidade Penal da pessoa jurídica e a competência da justiça do trabalho na hipótese de crime em condições análogas às de escravo. Revista CEJ, Centro de Estudos Jurídicos do Conselho da Justiça Federal, Brasília, ano XXI, n. 73, p. 67-74, set./dez. 2017. LECEY, Eládio. A proteção do meio ambiente e a responsabilidade penal da pessoa jurídica. In: FREITAS, Vladimir Passos de (Org.). Direito Ambiental em evolução. Curitiba: Juruá, 1998. LEITE, Alaor. O dolo e o crime de dispensa ou inexistência de licitação. In Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 104, p. 13-29, set/out., 2013. LOBATO, José

	Danilo Tavares; MARTINELLI, João Paulo Orsini; SANTOS, Humberto Souza (Orgs.). Comentários ao Direito Penal Econômico Brasileiro. Belo Horizonte: DPlácido, 2018. LEMAÍTRE, Sophie. Corruption, évitement fiscal, blanchiment dans le secteur extractif: De l'art de jouer avec le droit. Rennes: Presses Universitaires de Rennes - P.U.R., 2019. LIMA, M. C. L. O. ; FRANÇA, Vladimir da Rocha . A liberdade e o Direito Penal como ultima ratio no cenário do populismo penal midiático. Contraponto com a visão de Hayek. REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO PENAL E POLÍTICA CRIMINAL, v. 10, p. 7-20, 2022. LUCCHESI, Guilherme Brenner. Punindo a culpa como dolo: o uso da cegueira deliberada no Brasil. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2018. MAIA, Rodolfo Tigre. Tutela penal da ordem econômica: o crime de formação de cartel. São Paulo: Malheiros, 2008. MANCINI, Rafaella. La bancarotta fraudolenta impropria e il concorso degli istituti di credito. In Diritto penale dell'Impresa. Disponível na Internet em http://www.ilcaso.it/articoli/dpi.php?id_cont=761.php. Publicado a 25 nov. 2014. MEDINA, Ranier de Souza; VAZ, Paulo Afonso Brum. Direito penal econômico e crimes contra o sistema financeiro nacional. São Paulo: Conceito, 2012. GURGEL, Yara Maria Pereira; LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O trabalho escravo contemporâneo no Brasil e o caso José Pereira: o que efetivamente mudou? Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, Campinas, v. 4, p. 1-30, 2021. OLIVEIRA, Ricardo Antonio Amaral de. Limites na decretação de quebra de sigilo bancário ante a preservação do direito à privacidade na persecução penal. Revista CEJ, Centro de Estudos Jurídicos do Conselho da Justiça Federal, Brasília, ano XXI, n. 74, p. 95-104, jan/abr 2018. OSÓRIO. Fabio Medina. Direito Administrativo Sancionador, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2015. PEREIRA, Flávia Goulart: Os crimes econômicos na sociedade de risco. In Revista Brasileira de ciências criminais nº 51, São Paulo: RT, 2004. PINTO, Tabajara Novazzi. Direito Penal Econômico Erros técnicos na legislação vigente. São Paulo, Quartier Latin, 2009. PRADO, Luiz Regis. Direito Penal Econômico. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004. PUIG, Santiago Mir. Derecho Penal. Parte General. 3.ed. Barcelona: PPU, 1995. RODRIGUES, Fillipe Azevedo. Análise econômica da expansão do direito penal. 2ª Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. RODRIGUES, Fillipe Azevedo; RODRIGUES, Liliana Bastos Santo de Azevedo. Lavagem de Dinheiro e Crime Organizado. 1.ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016. RODRIGUEZ, Laura Zúñiga. Culpables, millonarios e impunes: El difícil tratamiento del derecho Penal del delito de cuello Blanco, Derecho y Sociedad, n. 39. Disponível na Internet em http://revistas.pucp.edu.pe/index.php/derechoysociedad/article/viewFile/13063/13675 . Acesso a 16 jul. 2019. RUIZ FILHO, Antonio. SICA, Leonardo (coord). Responsabilidade penal na atividade econômico-empresarial. São Paulo, Quartier Latin, 2010. SALOMÃO, Heloisa Estellita. A tutela penal e as obrigações tributárias na Constituição Federal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. SÁNCHEZ,
--	---

	Bernardo Feijóo. Derecho Penal de la empresa e imputación objetiva. Madrid: Editorial Reus, 2007. SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. A expansão do Direito Penal Aspectos de política criminal nas sociedades pós-industriais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. Fundamentos del Derecho penal dela Empresa. In: Fundamentos del derecho penal de la empresa. Madrid: Edisofer, 2016, p.153. SILVA, Luciano Nascimento. Teoria do Direito Penal Econômico e fundamentos constitucionais da ciência criminal secundária. Curitiba, Juruá, 2010. SOUSA, Susana Aires. A responsabilidade criminal do dirigente: algumas considerações acerca da autoria e participação no contexto empresarial. Revista de Estudos Criminais, Porto Alegre, PUC, n. 50, p. 9-42, jul./set. 2013. SOUZA, Luciano Anderson de. Direito Penal Econômico Fundamentos, limites e alternativas. São Paulo, Quartier Latin, 2012. VALENTE, Victor Augusto Estevam. Fundamentos do Direito Penal de Empresas no Brasil: enfrentamento da criminalidade corporativa a partir de bases liberais. Disponível na Internet em https://jus.com.br/artigos/53743/fundamentos-do-direito-penal-de-em-presa-no-brasil-enfrentamento-da-criminalidadecorporativa-a-partir-das-bases-liberais . Acesso a 18 set. 2018. VASCONCELOS, Danilo dos Santos. Dumping e o Direito Penal. Revista Liberdades, IBCCrim, São Paulo, n. 23, p. 95-104, jan/abr 2018. VAZ, Paulo Afonso Brum e MEDINA, Ranier Souza: Direito Penal Econômico e Crimes contra o SFN. São Paulo, Modelo, 2012. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La globalización y las actuales orientaciones de la Política Criminal. Direito Criminal, Belo Horizonte, p. 9-40. 2000.
Comissão Específica	Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho (Presidente) Prof. Dr. Otacílio dos Santos Silveira Neto Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Criminalidade violenta e diretrizes para uma política de segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte
Coordenador	Prof. Dr. Walter Nunes da Silva Júnior
Resumo	O presente projeto de pesquisa tem como objetivo trazer o tema segurança pública para ser pesquisado, estudado e analisado pela comunidade acadêmica, tendo em vista a grande relevância social do tema e a expectativa que possui a população por políticas de segurança pública eficientes quanto à redução da violência. Dessa forma, pretende investigar as causas dos altos índices de violência no Estado do Rio Grande do Norte e propor soluções criativas ao governo do Estado.
Bibliografia	ANCEL, Marc. A Nova Defesa Social. Rio de Janeiro: Forense, 1987. ANDRADE, Olavo Hamilton Ayres Freire de. Princípio da Proporcionalidade e Guerra Contra as Drogas - 3. ed. Natal: OWL, 2017. ALENCAR, R. O ciclo completo de Polícia e a ressignificação da autoridade policial. 2015. Disponível em: . Acesso em: 28 jul. 2019.

	ATAÍDE, Fábio. Colisão entre o Poder Punitivo do Estado e a Garantia Constitucional da Defesa. Curitiba: Juruá, 2010. ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais – 2. ed. SP: Malheiros, 2017. ARÚS, F. B. Panorama comparativo dos modernos sistemas penitenciários. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 61, v. 441, p. 215-239, julho 1972. BATISTA, Nilo. Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro. Rio de Janeiro: Revan, 2011. BBC NEWS. DNA pode esclarecer crime atribuído a serial killer após quase 50 anos. 2013 Disponível em: . Acesso em: 13 jul. 2019. BECCARIA, Cesare Bonesana. Dos Delitos e das Penas. Trad. J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. – 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. BECKER, G. S. Crime and punishment: an economic approach. Journal of Political Economy. v. 76, n. 01. 1968. p.169-217. BRASIL. Projeto de Lei Anticrime. Disponível em: < https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1549284631.06/projeto-de-lei-anticrime.pdf > Acesso em: 14 de Jul. de 2019. CARNEIRO, Henrique. Drogas: A História do Proibicionismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. CARVALHO, Cláudio Frederico de. A Evolução da Segurança Pública Municipal no Brasil. Curitiba: Intersaberes, 2017. CARVALHO, Salo de. O Papel dos Atores do Sistema Penal na Era do Punitivismo: O Exemplo Privilegiado da Aplicação da Pena. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. CASARA, Rubens R. R. Mitologia Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2015. _____, Rubens R. R.; MELCHIOR, Antonio Pedro. Teoria do Processo Penal Brasileiro: Dogmática e Crítica: Conceitos Fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.47, n.2, p.233-269, 2004. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI). CPI sistema carcerário. 2009. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019. COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS. X Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). Brasília: CG-RIBPG, 2019. 32 p. Disponível em: . Acesso em: 06 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos. Brasília: CNJ, agosto de 2018a. 97 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Diagnóstico das Ações Penais de Competência do Tribunal do Júri/Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2019a. 41 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Justiça em números 2018: ano-base 2017. Brasília: CNJ, 2018c. 214 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha – 2018. Brasília: CNJ, 2018b. 23 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Projeto Começar de Novo. 2019b. Disponível em: . Acesso em: 14 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, instituiu o Portal de Oportunidades e dá outras providências. 2009. Disponível em: . Acesso em: 14 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Sistema Geopresídios. 2019c. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE
--	--

	JUSTIÇA. Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos/Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. 1. Ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: . Acesso em: 01 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCP). Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Brasília, Distrito Federal, 2015. Disponível em: . Acesso em: 28 jun. 2019. DESLAURIERS, Jean-pierre et al. A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de: Ana Cristina Nasser. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. DOLEAC, J. L. The effects of DNA databases on crime. 2011. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. DORECKI, André Cristiano. Resolução Pacífica de Conflitos: Alternativas para a Segurança Pública. Curitiba: Intersaberes, 2017. FABRETTI, Humberto Barrionuevo. Segurança Pública: Fundamentos Jurídicos para uma Abordagem Constitucional. Recife: Atlas, 2013. FEITOSA, Betânia Maria; COSTA, Jean Henrique; Violência urbana, insegurança e turismo na ‘Cidade do sol’ (Natal/RN/Brasil). Turismo y Sociedad, 01 June 2019, v. 25, p. 93-112. Disponível em: . Acesso em: 14 de Jul. de 2019. FELDENS, L. Direitos fundamentais e direito penal: a constituição penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. LIMA, R. S. de; BUENO, S. (Coords.). São Paulo: FBSP, 2018. 89 p. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. Autoritarismo e Processo Penal: uma Genealogia das Ideias Autoritárias no Processo Penal Brasileiro. Santa Catarina: Empório do Direito, 2018. _____. Risco e Processo Penal: Uma análise a partir dos direitos fundamentais do acusado. Salvador: Juspodivm, 2009. GOLDSCHMIDT, James. Problemas Jurídicos e Políticos no Processo Penal. São Paulo: Livraria do Advogado, 2018. GOMES, Marcio; AQUINO, Jakson de; Violência e satisfação com a democracia no Brasil. Opinião Pública, Jan-Apr 2018, v. 24, n 1, p. 209-238. Disponível em: . Acesso em: 01 jul. 2019. GONÇALVES, Felipe. Filosofia e Revolução em Segurança Pública. São Paulo: Giostri, 2018. HARES, D. CODIS and NDIS Update. 2018. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. HARI, Johann. Na Fissura: Uma História do Fracasso no Combate às Drogas. Trad. Hermano Brandes de Freitas. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2018. HASSEMER, Winfried; MUÑOZ CONDE, Francisco. Introduccion a la Criminologia y al Derecho Penal. Valencia: Tirant Lo Blanch, 1989. INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional, 2017. 65 p. INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. 2017. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em 2017, expectativa de vida era de 76 anos. 2018. Disponível em: . Acesso em: 10 jul. 2019. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Reincidência Criminal no Brasil. Relatório
--	--

	de Pesquisa. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. 160 p. Disponível em: < Reincidência Criminal no Brasil. Relatório de Pesquisa. ipea >. Acesso em: 15 jul. 2019. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (Orgs). Atlas da Violência 2019. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. 115p. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2019. INSTITUTO IGARAPÉ. Nota Técnica Abril de 2019. O que Explica a grande queda no Índice de Homicídios no Brasil? Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2019. INSTITUTO SOU DA PAZ. Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2017. 18 p. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. JAKOBS, Gunther. Proteção de Bens Jurídicos? Sobre a legitimação do Direito Penal. Trad. Pablo Rodrigo Alflen. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018. KAHAN, Tulio. Apontamentos para a Reforma da Segurança Pública no Brasil. São Paulo, 2018. _____. Além das Grades: radiografias e alternativas ao sistema prisional. São Paulo: Conjuntura, 2018. _____. Cidades Blindadas. Ensaios de Criminologia. São Paulo: Sicurezz, 2002. _____. Estudos sobre Violência e Criminalidade no Brasil Atual. São Paulo: Conjuntura, 2012. _____. Medindo a Criminalidade: Métodos, Fontes e Indicadores. _____. Velha e Nova Polícia. Polícia e Políticas de Segurança Pública no Brasil Atual. São Paulo: Conjuntura, 2002. KOPITKE, Alberto L. A Pesquisa Social e a Construção de um Novo Caminho para a Segurança Pública no Brasil. Civitas – Revista de Ciências Sociais, Rio Grande do Sul, v. 15, n 1, p. 166-175, 2015. Disponível em: < http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/issue/view/931 >. Acesso em: 01 jul. 2019. LOPES JR., Aury. Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Constitucional). 4.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. _____., Aury. Fundamentos do Processo Penal: Introdução Crítica. São Paulo: Saraiva, 2016. LOSADA, Rafael Martins. Participação, Controle Social e Prevenção da Violência: O Programa Abrindo Espaços. Intratextos, Rio de Janeiro, vol. 8, n 1, p. 96-117, 2017. Disponível em: < https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intratextos >. Acesso em: 15 jul. 2019. MALAN, Diogo. Ideologia Política de Francisco Campos: Influência na Legislação Processual Penal Brasileira [1937-1941]. In: PRADO, Geraldo; MALAN, Diogo (Org.). Autoritarismo e processo penal brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. Segurança Pública: O Novo Pacto Reformista da Sociedade Brasileira na Estruturação da Defesa Social – 2. ed. Curitiba: Juruá, 2019. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria nº 82, de 16 de julho de 2014. Estabelece as Diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios. Publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2014. Disponível em: . Acesso
--	--

	em: 09 jul. 2019. MUELLER, B. A reintegração social do egresso do sistema prisional e o papel da psicologia: Estudo de caso. Disponível em: . Acesso em: 14 jul. 2019. MUÑOZ CONDE, Francisco. De la tolerancia cero, al Derecho penal del enemigo. Nicaragua: INEJ, 2009. NOBREGA JUNIOR, Jose Pereira. Diagnóstico da Violência no Brasil e os Desafios para a Segurança Pública. Revista Espaço Acadêmico, Maringá, v. 14, n. 167, p.103-115, maio 2015. Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2019. PACHECO, R. da R.; PAIXÃO, P. A. S. da. O ciclo completo de polícia: uma solução? 2018. Disponível em: . Acesso em: 27 jun. 2019. PEREIRA, Cláudio José Langroiva. Segurança Pública: A Crise do Sistema Penitenciário e Outras Mazelas. São Paulo, Quartier/Latin, 2018. PRADAL, Fernanda Ferreira. Public security in Brazil: a critique of the intellectual production/ Segurança publica no Brasil: uma critica sobre a producao intelectual. Direito e Praxis, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 118-155, 2017. Disponível em: . Acesso em: 10 jul. 2019. ROLIM, Marcos. A Síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no Século XXI. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. SAPORI, Flávio Luís. Segurança Pública no Brasil: Desafios e Perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007. SCHLEMPER, A. L. Economia do crime: uma análise para jovens criminosos no Paraná e Rio Grande do Sul. 2018. 164 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo/PR. 2018. SEI/MJ,8674099. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019. SEMER, M. Sentenciando tráfico: pânico moral e estados de negação na formatação do papel do juiz no grande encarceramento. 2019. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo. 2019. SHIKIDA, P. F. A.; BROGLIATTO, S. R. M. O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PR). Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, Taubaté, v.4, n.1(4). p.128-154, jan./abr. 2008. SHIKIDA, P. F. A.; CARDOSO, B. F.; BALBINOTTO NETO, G.; BERGER, L. M.; GODOY, M. R. Crime econômico de tráfico de drogas: perfil, custo e retorno. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, Taubaté, v.15, n.2, p.47-55, mar., 2019. SILVA, Camila Saiury Pereira; GRIGIO, Alfredo Marcelo; PIMENTA, Melissa Rafaela Costa. Levantamento e Espacialização da Criminalidade Urbana do Município de Mossoró-RN. Holos, Mossoró, v. 32, n. 3, p.352-362, março, 2016. Disponível em: . Acesso em: 5 jul. 2019. SILVA JÚNIOR. Walter Nunes da. Curso de Direito Processual Penal: Teoria (CONSTITUCIONAL) do Processo Penal. 2ª. ed. Natal: OWL, 2015. SILVA JÚNIOR. Walter Nunes da. Reforma Tópica do Processo Penal: inovações aos procedimentos ordinários e sumário, como o novo regimento das provas, principais modificações do júri e as medidas cautelares pessoais (prisão e diversas da prisão) – 3. ed. Natal: OWL, 2019.
Comissão Específica	Prof. Dr. Walter Nunes da Silva Júnior (Presidente) Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Prof. Dr. Leonardo Freire
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Ciência de dados e governança pública: tecnologia aplicada ao Centro de Inteligência da Justiça Federal do RN para a solução de problemas coletivos
Coordenador	Prof. Dr. Elias Jacob de Menezes Neto
Resumo	Este projeto de pesquisa trata sobre o uso da tecnologia da informação para o aprimoramento da governança pública, em especial da transparência e do desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas. A partir de uma abordagem prática, voltada às análises das bases de dados da Justiça Federal no RN, pretende verificar como a tecnologia fortalece os regimes democráticos. Nesse cenário, pressupõe-se que o fenômeno da judicialização da vida deslocou o polo de tensão dos conflitos sociais em direção ao Judiciário, de modo que as demandas levadas a juízo podem servir para representar os problemas da sociedade como um todo. Trata-se de pesquisa exploratória, que pretende avaliar a literatura sobre democracia e políticas públicas baseadas em evidência, bem como coletar e analisar os dados oriundos dos sites da internet da Justiça Federal do Rio Grande do Norte e dos seus sistemas de processo eletrônico (PJe e CRETA). A escolha da Justiça Federal do RN justifica-se pelos seus elevados graus de virtualização processual e de desenvolvimento de espaços de inovação. Para o viabilização do projeto, além do levantamento bibliográfico e legislativo, serão elaborados softwares de coleta, análise e visualização dos dados obtidos utilizando linguagem Python versão 3. O método de abordagem dos dados será o CRISP-DM (Cross-Industry Standard Process for DataMining). Espera-se que os resultados gerados neste projeto colaborem para o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências com o auxílio da tecnologia de informação e do Poder Judiciário
Bibliografia	BARROSO, L. R. A judicialização da vida e o papel do Supremo Tribunal Federal. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 288 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cadernos PJe: Processo Judicial Eletrônico. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2017. 104 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de dados do PJe: Base de dados PostgreSQL 9. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. 53 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Justiça em números 2017: ano-base 2016. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. 188 p. DESOUZA, K.; SMITH, K. Big Data for Social Innovation. Stanford Social Innovation Review, Stanford, v. Summer, p. 7, 2014. EDWARDS, L.; VEALE, M. Slave to the Algorithm? Why a Right to Explanationn is Probably Not the Remedy You are Looking for. Duke Law & Technology Review. Durham, v. 16, n. 18, p. 18-84, 2017. ELENA, S. Datos abiertos para una justicia abierta: um análisis de caso de los Poderes Judiciales de Brasil, Costa Rica, México y Perú. Buenos Aires: CIPPEC, 2015. HANSSON, K.; BELKACEM, K.; EKENBERG, L. Open Government and Democracy. Social Science Computer Review, [s. l.], v.

	33, n. 5, p. 540–555, 2015. LOPEZ, A. H. ; G. Access to Information and Transparency in the Judiciary. [s. l.], 2010. OFFICE OF MANAGEMENT AND BUDGET. Barriers to Using Administrative Data for Decision Making. Washington, 2016. VERHULST, S.; YOUNG, A. Open Data in Developing Economies: Towards Building na Evidence Base on What Works and How. Cape Town: African Minds, 2017. 276 p.
Comissão Específica	Prof. Dr. Elias Jacob de Menezes Neto (Presidente) Prof. Dr. Renata Oliveira Almeida Menezes Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Direito Internacional e Jurisdição
Coordenador	Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino
Resumo	O presente projeto encontra-se vinculado aos estudos realizados pela linha de investigação “Direito Internacional e Jurisdição”, inserida no âmbito do Grupo de Pesquisa Observatório de Direito Internacional do Rio Grande do Norte - OBDI, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA). Configura-se como objeto de pesquisa, o estudo de diversos temas da grande área do Direito Internacional, que guardem como elemento comum a cooperação jurídica internacional, explorando as particularidades de diversos ordenamentos jurídicos e seu respectivo diálogo. A partir dessa análise, depreende-se qual a efetividade desses sistemas de cooperação e os possíveis avanços que podem ser feitos para promover uma jurisdição transnacional efetiva. De mesmo modo, a partir do entendimento aprofundado da referida cooperação, pretende-se refletir sobre a correlação entre os aspectos que permeiam a jurisdição e os critérios de afirmação de soberania dos países. Espera-se, com isso, propiciar a criação de conteúdos informativos para a comunidade acadêmica dentro e fora da UFRN.
Bibliografia	ALBUQUERQUE, Xavier. Sentenças estrangeiras. Revista dos Tribunais. São Paulo, n. 671, 1991. AMBOS, Kai. Cooperação Judiciária Penal na Europa. In: BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo; LIMA, Luciano Flores. Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010. ARAÚJO JÚNIOR, João Marcello de. CERVINI, Raul. Cooperação Penal Internacional: Conceitos e Limites. Revista da Faculdade de Direito. Rio de Janeiro, n. 5, 1997. BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo; LIMA, Luciano Flores. Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010. BASSIOUNI, M. Cherif. Derecho Penal Internacional. Madrid: Tecnos, 1984. BASSO TAMAGNO, Maristela. Da aplicação do direito estrangeiro pelo juiz nacional. O direito internacional privado à luz da jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 1988. BEVILAQUA, Clóvis. Princípios Elementares de Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1934. BUIGUES, J. L. Iglesias. La cooperación judicial internacional en materia civil.

	Cooperación jurídica internacional. Madri, n. 5, 2001. CARREAU, Dominique. Droit International. Paris: Pedone. CARREAU, Dominique; BICHARA, Jean-Philippe. Direito Internacional. Rio de Janeiro : Lumen Juris. CERVINI, Raúl. Princípios da Cooperação Judicial Internacional em assuntos penais. Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, n. 30, jun-set 1993. CLEMENTINO, Marco Bruno Miranda. Cooperação Jurídica Internacional Penal-Tributária e Transnacionalidade. São Paulo: Quartier Latin, 2016. CLEMENTINO, Marco Bruno Miranda. Harmozanição Tributária, Integração Regional e Constituição. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2009. DAVIN, João. A Criminalizada Organizada Transnacional: A Cooperação Judiciária e Policial na UE. 2 ed. Coimbra: Almedina, 2007. DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986. ESPINOLA, Eduardo. Elementos de Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: J. Ribeiro dos Santos, 1925. LEITE, Inês Ferreira. O Conflito de Leis Penais: Natureza e Função do Direito Penal Internacional. Coimbra: Coimbra Editora, 2008. MACHADO, Maíra Rocha. Cooperação penal internacional no Brasil: as cartas rogatórias passivas. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, n. 53, 2005. MADRUGA FILHO, Antenor P. O Brasil e a Jurisprudência do STF na Idade Média da Cooperação Jurídica Internacional. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 13, n. 54, 2005. MAZZUOLI, Valério. Curso de Direito Internacional Privado. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. MELLO, Celso de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Renovar. MELLO, Celso de Albuquerque. Direito Penal e Direito Internacional. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. MIRANDA, Francisco C. Pontes de. Tratado de Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: José Olympio, 1935. MOREIRA, Thiago Oliveira. A aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos pela jurisdição brasileira. Natal: EdUFRN, 2015. PERLINGEIRO, Ricardo. Cooperação jurídica internacional e auxílio direto. Revista CEJ. Brasília, n. 32, jan-mar 2006. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva. RIPOLLÉS, Antonio Quintano. Tratado de Derecho Penal Internacional e Internacional Penal. Madri: Instituto Francisco de Vitoria, 1957. RODRIGUES, Anabela Miranda. O Direito Penal Europeu Emergente. Coimbra: Coimbra Editora, 2008. RUIZ, María Amparo Grau. La cooperación internacional para la recaudación de tributos: el procedimiento de asistencia mutua. Madri: La Ley, 2000. SACCHETTO, Claudio. A Cooperação Fiscal Internacional: a Troca de Informações como Instrumento de Combate à Evasão. Revista Direito Tributário Atual. São Paulo: Dialética, n. 22, p. 78-100, 2008. SOUZA, Carolina Yumi. Cooperação jurídica internacional em matéria penal: considerações práticas. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, n. 71, 2008. TAVARES, Juarez; CERVINI, Raul. Princípios de cooperação judicial penal internacional no protocolo do Mercosul. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. TENORIO, Oscar. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1955. TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Porto Alegre:
--	---

	Sergio Antonio Fabris. VALLADÃO, Haroldo. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, VALLADÃO, Haroldo. Homologação de sentença estrangeira. São Paulo: RT, 1933. VALLADÃO, Haroldo. Jurisdições e Cooperação Internacionais para os Conflitos de Direito Privado. Trabalhos do XIII Congresso realizado no Rio de Janeiro de 7 a 12 de setembro de 1951. Union Internationale des Avocats. Rio de Janeiro, p. 116-134, 1953. ZAVASCKI, Teori Albino. Cooperação Jurídica Internacional e a Concessão de Exequatur. Revista de Processo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, n. 183, p. 9-24, 2010. ZIMMERMANN, Robert. La Coopération Judiciaire Internationale en Matière Pénale. 3 ed. Berna: Stämpfli, 2009.
Comissão Específica	Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino (Presidente) Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira Profa. Dra. Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	A regressividade tributária brasileira e a redução das desigualdades regionais e sociais
Coordenador	Prof. Dr. William Eufrásio Nunes Pereira
Resumo	A presente pesquisa tem como título “A regressividade tributária e a redução das desigualdades regionais e sociais”. Considerando a magnitude e profundidade do tema, torna-se importante delimitar-se os limites do objeto pesquisado. O trabalho analisa a tributação sobre o consumo no Brasil de forma genérica, não se especificando um determinado imposto. O primeiro parâmetro limitante é, assim, o território brasileiro. Não se procede com análise acerca dos tributos sobre consumo em outros países. No máximo, algumas alusões apenas de caráter ilustrativo. Destaque-se a possibilidade de uso, em diversos momentos, de princípios e normas constitucionais e, em especial, os vinculados aos tributos. Os estudos que compõem essa pesquisa desenvolvem-se a partir das relações entre: a economia, em particular as análises sobre as desigualdades sociais e regionais inerentes ao desenvolvimento econômico brasileiro nas últimas décadas; a estrutura tributária brasileira, principalmente no peso que apresenta a dimensão do consumo frente às demais dimensões; e, a atuação do Estado brasileiro intervindo via incentivos fiscais. Constituídos esses limites e contornos do objeto da pesquisa, urge aludir ao fato que historicamente, no Brasil, a tributação sobre a renda consumida tem se mostrado com a principal fonte de receita que custeiam a atividade financeira do Estado. O peso da tributação sobre o consumo supera o da tributação sobre a renda auferida. Esse fato deixa explícito a dimensão da fiscalidade que assumiu a tributação do consumo, embora a dimensão da extrafiscalidade esteja ínsita a mesma, como se espera ser demonstrado no corpo do relatório dessa pesquisa.

Bibliografia	LEXY, Robert. El concepto y la validez del derecho. 2. ed. Barcelona: Gedisa, 1997 ALMEIDA, Rogério C. Incentivos fiscais e extrafiscalidade: intervenção estatal em busca de desenvolvimento econômico e a guerra fiscal entre os Estados. Dissertação de Mestrado em Direito. Recife, UFPE, 2010 ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Graal, 1985. ALVES, Giovanni. O novo (e precário) mundo do trabalho. reestruturação produtiva e crise no sindicalismo. São Paulo: boitempo, 2000 ANDERSON, Perry, Balanço do Neoliberalismo IN: SADER, Emir e GENTILI, Pablo (org.) PÓS-NEOLIBERALISMO: as políticas sociais e o estado democrático. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995, BARCELLOS, Ana Paula de. Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005 BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades regionais, Estado e Constituição. São Paulo: Max Limonad, 2003 BONAVIDES, Paulo. Do Estado liberal ao Estado social. 8. ed. 2º tiragem, São Paulo, Malheiros, 2007 BRANDÃO, C.A. - A Dimensão Espacial do Subdesenvolvimento: uma agenda para os estudos urbanos e regionais. Unicamp, Instituto de Economia, Tese de Livre Docência, Campinas, 2003. BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Senado Federal, Brasília, 1988. BRITO, Adriana Fernandes; BONELLI, Regis. Políticas industriais descentralizadas: as experiências europeias e as iniciativas subnacionais no Brasil. In. Planejamento e Políticas Públicas. V. 01, n. 01, Brasília, jun. de 1997 CANO, W. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil. 1930-1970.. São Paulo: Global, 1985. _____, Desconcentração Produtiva Regional no Brasil: 1970-2005, . 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Unesp, 2008 DALLARI, Dalmo. O Futuro do Estado. Ed. Saraiva, SP 1972, ELALI, André de S. D. Tributação e regulação econômica: um exame da tributação como instrumento de regulação econômica na busca da redução das desigualdades regionais. São Paulo: MP, 2007 _____, Tributação e desenvolvimento econômico regional: um exame da tributação como instrumento de regulação econômica na busca da redução das desigualdades regionais. 2006. 180 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2006. GUIMARÃES NETO, Leonardo. Introdução à Formação Econômica do Nordeste. Recife - PE - Ed. Massagana 1989 GTDN Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste. SUDENE. RECIFE, 1978, HARVEY, D. A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume, 2005 MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Martins Fontes. 1983 _____, O Capital, Crítica da Economia Política. São Paulo: Nova cultural 1988, MILIBAND, Ralph. O Estado e a Sociedade Capitalista. Rio de Janeiro: Zahar, 1972 MINÓN, Miguel Herrero de. Territorios históricos y fragmentos do estado. Revista Española de Derecho Constitucional . Año 5. Núm. 14. Mayo-agosto 1985 MIRANDA, J. Os novos paradigmas do estado social. Conferência proferida em 28 de Setembro de 2011, em Belo Horizonte, no XXXVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado. PEIXOTO, Daniel M. Guerra fiscal via ICMS: controle dos incentivos fiscais e os casos “FUNDAP” e “Comunicado CAT nº 36/2004”. In: MARTINS, Ives Gandra
---------------------	---

	da S.; ELALI, André; PEIXOTO, Marcelo Magalhães (Orgs.). Incentivos Fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal. São Paulo: MP, 2007 PEREIRA, William E. N., Do Estado Liberal ao Neoliberal. Natal. Interface, v. 1,n.1. Jan/jun 2004. _____, Reestruturação do Setor Industrial e Transformação do Espaço Urbano de Campina Grande –PB a partir dos anos 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 2008 _____, REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA NO NORDESTE BRASILEIRO. Revista de Economia Regional, Urbana e do Trabalho, Revista semestral do Grupo de Estudos e Pesquisas em Espaço, Trabalho, Inovação e Sustentabilidade do Mestrado em Economia Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Vol. 04. N. 01. 2016. RIBEIRO, Jamir C. Princípios Jurídicos tributários: uma análise da teoria dos princípios e seus reflexos na doutrina tributária brasileira. Tese de doutoramento em Direito. PUC-MG. 322 f. Belo Horizonte, 2015 RODRIGUES, Marilene Talarico Martins. Incentivos fiscais - desenvolvimento econômico e a jurisprudência do STF para o ICMS – “guerra fiscal” entre os Estados. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; ELALI, André; PEIXOTO, Marcelo Magalhães (Orgs.). Incentivos Fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal. São Paulo: MP, 2007 SCHOUERI, Luis Eduardo. Normas tributárias indutoras e intervenção econômica. Rio de Janeiro: Forense, 2005 SIMÕES, André. Descentralização Federativa e “Desenvolvimento” Fragmentado: uma análise dos incentivos a atração de atividades econômicas nos municípios das regiões Sul e Nordeste. Recife. V Encontro de Economistas de Língua Portuguesa – 5 a 7 de novembro de 2003 TORRES, R. L. Curso de direito financeiro e tributário. 17ª Ed. Rio de Janeiro, Renovar, 2010. TRAMONTIN, Odair. Incentivos públicos a empresas privadas & guerra fiscal. Curitiba: Juruá, 2002 VARSANO, Ricardo. A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. In. Planejamento e Políticas Públicas. V. 01, n. 01, Brasília, jun. de 1997 WILLAMSON, Jeffrey G. Desigualdade regional e o processo de desenvolvimento nacional: descrição dos padrões. In: SCHWARTZMAN, Jacques, Economia regional: textos escolhidos. Belo Horizonte: Cedeplar, p. 53-116, 1977.
Comissão Específica	Prof. Dr. William Eufrásio Nunes Pereira (Presidente) Prof. Dr. Sergio Alexandre de Moraes Braga Júnior Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Direito internacional, Constituição Federal de 1988 e concretização dos direitos
Coordenador	Prof. Jahyr-Philippe Bichara
Resumo	O direito internacional prevalece sobre o direito interno nacional. Uma asserção contrária a esta conduziria à negação do direito internacional ou, para ser mais preciso, à negação da dogmática jurídica que atesta de sua existência e de sua primazia nas lições de Hans Kelsen, Georg Jellinek ou Alfred Verdross, dentre outros. A superioridade do direito internacional com relação ao direito interno decorre da problemática da aceitação da sujeição do Estado às normas internacionais, isto é, da compreensão da construção do fundamento da validade do direito internacional em função do seu reconhecimento pelos seus sujeitos, o qual se manifesta convencionalmente pela regra pacta sunt servanda, ou de forma tácita em virtude do opinio juris. Desse modo, o cerne da reflexão sobre a aplicação do direito internacional é de saber até que ponto os Estados acolhem a eficácia de suas normas em seus ordenamentos jurídicos ao cumprir com suas obrigações internacionais. Essa questão, embora clássica, é sempre colocada nestes termos: qual é a relação hierárquica entre o direito internacional e o direito interno? A resposta a tal indagação nos remete inevitavelmente ao estudo do fundamento do caráter obrigatório do direito internacional, que encontra nas doutrinas do positivismo voluntarista e do jusnaturalismo suas mais sólidas justificativas, hoje consagradas em dispositivos da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969. Assim, a obrigatoriedade do direito internacional está doravante prevista no artigo 26 da Convenção de Viena de 1969, que determina: “todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé”. Essa regra, que consubstancia a vinculação jurídica internacional assentida pelos Estados, constitui o fundamento do caráter obrigatório do direito internacional e a prevalência do tratado sobre o direito nacional. Esse fundamento jurídico encontra-se consolidado no dispositivo subsequente ao prever que: “uma parte não pode invocar as disposições de seu direito interno como justificativa para o não cumprimento de um tratado”. Em situações mais raras, e de forma complementar, não é requerida a manifestação do consentimento dos Estados quando há necessidade de salvaguardar normas tidas como “imperativas” e “inderrogáveis” por serem essenciais ao gênero humano. Essas normas, qualificadas de jus cogens, de acordo com o artigo 53 da Convenção de Viena de 1969, impõem-se à sociedade internacional. O reconhecimento dessa forma de primazia do direito internacional sobre o direito interno justificar-se-ia, assim, pela necessidade de fazer prevalecer um corpo de normas internacionalmente reconhecidas como sendo fundamentais para a humanidade em razão dos valores éticos que elas veiculam. Em outros termos, a obrigatoriedade internacional desse tipo de norma encontra fundamentação numa expressão moderna do jusnaturalismo. Dessas observações liminares, infere-se que os Estados, ao aplicarem o direito

	internacional, admitem a sua superioridade sobre as normas nacionais formalmente em tratados ou pelo reconhecimento tácito de uma ordem superior baseada na ética. Na prática, contudo, constata-se que o respeito ao princípio elementar da preeminência do direito internacional na ordem interna não é uniformemente aceito pelo poder judiciário brasileiro. O Projeto de Pesquisa "DIREITO INTERNACIONAL, CONSTITUIÇÃO E GARANTIAS DE DIREITOS" tem como objeto investigativo as modalidades de aplicação das normas internacionais escritas e não escritas no ordenamento jurídico brasileiro, de modo geral. Essa aplicação se dá pela recepção de normas internacionais no ordenamento jurídico interno ou pela sua transcrição em lei, a exemplo da recente Lei de Migração de 2017 (LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). Entre o direito internacional e a lei ordinária, a Constituição deveria estabelecer o valor hierárquico das normas internacionais para garantir sua efetividade. Quando a Constituição é silente sobre esse ponto coube ao poder judiciário garantir a vigência das normas internacionais. O controle da aplicação do direito internacional pelo poder judiciário brasileiro concerne todas as normas internacionais devendo suas jurisdições ter uma atenção maior com os tratados em razão do comando constitucional. Com efeito, esse controle prevê uma competência geral do juiz brasileiro a partir do princípio da inafastabilidade, ao passo que a Justiça Federal possui uma competência expressa para a aplicação dos tratados. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), que atua como última instância em matéria de aplicabilidade de tratados, o Supremo Tribunal Federal (STF), que cuida de sua compatibilidade à Constituição, e o Tribunal Superior do Trabalho (TST), que zela pelo cumprimento das normas laborais, incluindo as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, ocupam uma posição hegemônica no edifício jurisdicional brasileiro com a responsabilidade de determinar o sentido das decisões das instâncias inferiores quanto à aplicação do direito internacional. A presente pesquisa busca demonstrar que as decisões proferidas em matéria de direito internacional nem sempre são satisfatórias do ponto de vista da dogmática internacionalista e do direito internacional positivo.
Bibliografia	CARREAU Dominique & BICHARA, Jahyr-Philippe. Direito Internacional. 3ª ed. Paris: Pedone, 2021. MAZZUOLI, V. O. & BICHARA, Jahyr-Philippe . O Judiciário Brasileiro e o Direito Internacional: Análise Crítica da Jurisprudência Nacional. 1. ed. Belo Horizonte: Arraes, 2017. 145p . BICHARA, Jahyr-Philippe. A Convenção relativa ao Estatuto dos Apátridas de 1954 e sua aplicação pelo Estado brasileiro. Revista de Direito Constitucional e Internacional, ano 21, vol. 84, jul.-set./2013, pp. 75-101. _____. Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil: tratamento jurídico dos refugiados e apátridas. Revista de Informação Legislativa, v. 209, pp. 7-30, 2016. _____. A determinação da competência jurisdicional brasileira à luz do direito internacional, do CPC de 1973 e do novo CPC (Comentário). Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 960, pp. 492-509, 2015.

	_____. Ordem Monetária Internacional: o impasse da 5ª emenda aos Estatutos do FMI. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 944, pp. 161-184, 2014. _____. O tratamento do apátrida na nova lei de migração: Entre avanços e retrocessos. Revista de Direito Internacional, vol. 14, nº 2, p. 237-252, 2017. _____. Considerações sobre a ordem econômica mundial no limiar do século XXI à luz do Direito Internacional. Revista dos Tribunais, v. 992, p. 379-403, 2018. _____. Proteção Internacional dos Migrantes: entre prerrogativas e obrigações dos Estados Revista de Informação Legislativa, vol. 220, 2018. _____. Novos padrões de combate à mudança climática: uma leitura do Acordo de Paris de 2015. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 112, p. 137-157, 2019. 6. OUTRAS REFERÊNCIAS 6.1 Livros e manuais ACCIOLY, Hildebrando, SILVA, G. E. do Nascimento; CASELLA Paulo Borba. Manual de direito internacional público. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011. ADAM, H. T. Les Etablissements publics internationaux. Paris: LGDJ, 1957. AMARAL JÚNIOR, Alberto do. Curso de direito internacional público. 4ª ed., São Paulo: Atlas, 2013. ASCENCIO, H. et al. Droit International Pénal. Paris: Pedone, 2000. ARAUJO, Nadia de. Direito Internacional Privado: Teoria e Prática Brasileira. 4ª edição, Rio de Janeiro: Renovar, 2008. BRIERLY, J. The Law of Nations. 6. Ed. [S.l.]: Oxford, 1965. BROWNLIE, Ian. Princípios de direito internacional público. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Direito das organizações internacionais. 5.a Edição, rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2012. _____. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Vol. I. 2ª ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003. CARBONNIER, J. Flexible droit: pour une sociologie du droit sans rigueur. 10ª ed. Paris: LGDJ, 2001 CARREAU, Dominique & JUILLARD Patrick. Droit international économique. 5ª ed., Paris: Dalloz, 2013. CARVALHO RAMOS, André de. Teoria Geral dos Direitos Humanos na ordem internacional. 2.ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012. CRAWFORD, J. Les articles de la CDI sur la responsabilité des Etats. Paris: Pedone, 2003.
Comissão Específica	Prof. Dr. Jahyr-Philippe Bichara (Presidente) Prof. Dr. Anderson Lanzillo Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Governo digital: análise dos desdobramentos e impactos da nova Lei Federal nº 14.129/2021 sobre o setor público
Coordenador	Profa. Dra. Patricia Borba Vilar Guimarães
Resumo	Foi sancionada recentemente a Lei nº 14.129/2021, que Dispõe sobre o governo digital no Brasil. Esta norma visa ao estabelecimento de princípios e regras para o aumento da eficiência pública e, como toda nova normativa, carece de pesquisa conceitual que investigue seus desdobramentos, efeitos possíveis e alcance no âmbito social e político.

	A presente proposta é necessária, sobretudo diante da inserção cada vez mais rápida da sociedade no universo digital. De acordo com o artigo 1º, a lei trata de dispor "sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública", o que se fará "por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão". São aspectos indicativos de grandes mudanças institucionais, que carecem de investigação para apropriação na formação dos jovens pesquisadores.
Bibliografia	BRASIL. LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021. Obtida em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.129-de-29-de-marco-de-2021-311282132. Acesso em 27 de abril. 2021. _____. Revisão da estratégia de governo digital (2016-2019). Obtido em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/revisaodaestrategiadegovernancadigital20162019.pdf. Acesso em 24 de abril. 2021. ITAMARATY. O Brasil e a OCDE. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/diplomacia-economica-comercial-efinanceira/15584-o-brasil-e-a-ocde. Acesso em: 15 de mar. 2021 OCDE. Digital Government Review of Brazil: Towards the Digital Transformation of the Public Sector. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/governance/digital-governmentreview-of-brazil_9789264307636-en;jsessionid=6n054JbhgUS0S2x_ivgc2Yai.ip-10-240-5-108. Acesso em: 05 de fev. 2021 _____. Going Digital Integrated Policy Framework. OECD Digital Economy Papers. 2020. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/dc930adc-23-en.pdf?expires=1586383203&id=id&accname=guest&checksum=D204ABBDAF29BB1B4_9C938B5D083940. Acesso em: 15 de fev. 2021 _____. Going Digital: Shaping Policies, Improving Lives. OECD publishing. 2019. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/9789264312012-en.pdf?expires=1586383337&id=id&accname=guest&checksum=01699858931710D9F2C78_FC6540242AD. Acesso em 08 de fev. 2021 _____. Medir a Transformação Digital: Um Roteiro para o Futuro. Excerto. 2019. Disponível em: https://www.oecd.org/going-digital/mdt-roadmap-portuguese.pdf. Acesso em: 08 de fev. 2021 _____. Measuring the Digital Transformation: A Roadmap for the Future. OECD Publishing. 2019. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/9789264311992-en.pdf?expires=1586383871&id=id&accname=guest&checksum=36F93B514989C218D1EA_0D62B405BF38. Acesso em: 06 de mar. 2021 _____. Going Digital Toolkit. Disponível em: https://goingdigital.oecd.org/en/. Acesso em: 28 de mar. 2020 RECOMMENDATION of the Council on Digital Government Strategies. Organisation for Economic Co-operation and Development, 2014. Disponível em: _____. Acesso em: 25 abr. 2018. Vera Thorstensen. Amanda Mitsue Zuchier. Governo Digital no Brasil: o Quadro Institucional e Regulatório do País sob a Perspectiva da OCDE. Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas FGV EESP.

Comissão Específica	Profa. Dra. Patricia Borba Vilar Guimarães (Presidente) Prof. Dr. Anderson Souza da Silva Lanzillo Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	“Judiciário 4.0”: sentidos e significados do uso ampliado de plataformas digitais na administração da justiça no Brasil
Coordenador	Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves
Resumo	O presente projeto de pesquisa, voltado à iniciação da pesquisa científica no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tem como objetivo analisar os sentidos, os significados e as estratégias relacionados ao projeto do “Poder Judiciário 4.0”, como política pública permanente adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de vários atos normativos, como as Resoluções ns. 345/2020, 372/2021, 385/2021 e 398/2021. Desenhada e editada durante a Pandemia COVID 19, que teve início no início de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII), o projeto “Justiça 4.0” se apresenta como estratégia de longo alcance para o Judiciário, apoiada na premissa de que tal política “impulsiona a transformação digital do Judiciário para garantir serviços mais rápidos, eficazes e acessíveis”. A partir de então, de forma progressiva, o Conselho Nacional de Justiça e os diversos tribunais passaram a editar atos normativos e estruturar a prestação de serviços judiciais por meio de plataformas digitais, realizando sessões virtuais e telepresenciais, e também aprofundando o uso de sistemas relacionados ao processo eletrônico. Trata-se de uma aceleração de um movimento de transformações tecnológicas e organizacionais que nasceu bem antes da Pandemia, de que é exemplo o processo judicial eletrônico (PJe) e seus sistemas similares. No período da Pandemia, contudo, o aprendizado acumulado e a maturidade institucional quanto ao uso de alguns sistemas tecnológicos impulsionaram uma rápida adaptação, a qual, ao que se percebe, tem o condão de ser apropriada no fazer da Justiça, mesmo após a cessação do período pandêmico. O grau de acesso à justiça proporcionado aos usuários finais, os aspectos de inovação aplicados às plataformas digitais utilizadas pelos tribunais e as dificuldades entradas pelos usuários institucionais e usuários externos, como advogados e partes, são aspectos relevantes e que merecem ser estudados, como forma de melhor compreender a relação de um importante serviço público, como a Justiça, e seus usuários no panorama da denominada “Justiça 4.0”. A pesquisa se insere nas Linhas 1 (“Organização, governo e governança do Poder Judiciário”) e 2 (“Políticas Públicas do Poder Judiciário”), do Grupo de Pesquisa GPJUs - “Administração, governo e políticas públicas do Poder Judiciário” (DEPRO/CCSA/UFRN), em parceria interinstitucional com a Universidade

	Potiguar, certificado junto ao CNPq (Instagram: @gpjus https://www.instagram.com/gpjus/).
Bibliografia	ARAÚJO, Valter Shuenquener; GABRIEL, Anderson de Paiva; PORTO, Fábio Ribeiro. Os núcleos de justiça 4.0: inovação disruptiva no Poder Judiciário brasileiro. Jota [revista eletrônica], 13 abr. 2021. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/os-nucleos-de-justica-4-0-inovacao-disruptiva-no-poder-judiciario-brasileiro-13-042021. Acesso em: 1 mai. 2021. ARENA, Marcela Casanova Viana; PORTO, Ana Cristina dos Santos; CAMPOS, Denice Machado de. Acesso à justiça em tempos de pandemia de COVID-19: solução consensual e tecnológica para os conflitos trabalhistas. Revista Cidadania e Acesso à Justiça, v. 6, n. 2, p. 1-17, jul./dez. 2020. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, BRYANT. Acesso à justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988. CAPPELLETTI, Mauro. Juízes legisladores? Porto Alegre: Fabris, 1993. CHAVES, Luciano Athayde. O arquipélago da Justiça: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle do estatuto da magistratura. Tese de doutorado, 550f. (Doutorado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará, Brasil, 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Avaliação dos impactos da pandemia causada pela COVID-19 nos processos de trabalho dos tribunais, Brasília, 2020. Disponível em: . Acesso em: 2.5.2021. EPSTEIN, Lee; KING, Gary. Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência [livro eletrônico]. São Paulo: Direito GV, 2013. GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Releitura do princípio do acesso à justiça em tempos de pandemia. Cadernos Jurídicos, São Paulo, ano 21, n. 55, p. 51-61, jul./set. 2020. GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2008. GUIMARÃES, Rodrigo Régner Chemim; PARCHEN, Andrelize Guaita Di Lascio. Videoconferência na inquirição de testemunhas em tempos de COVID-19: prós e contras na percepção dos atores processuais penais. Revista RDP, Brasília, v. 17, n. 94, p. 493-521, jul./ago. 2020. INTERNACIONAL ASSOCIATION FOR COURT ADMINISTRATION (IACA). Pesquisa internacional do Judiciário durante a pandemia de COVID-19 [versão eletrônica] Disponível em: https://www.jfsp.jus.br/documentos/administrativo/UCIN/inovajusp/IA-CA/Analise_portugues.pdf. Acesso em: 2 mai. 2021. MACHADO, Maíra Rocha (org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos do Direito, 2017. MENEZES, Daniel Francisco Nagao; BARBOSA, Cássio Modenesi. A jurimetria como método autônomo de pesquisa. Disponível em: http://files.pucp.edu.pe/sistema-ponencias/wp-content/uploads/2014/12/JurimetriaALACIPJurimetriaB.pdf. Acesso em: 7 mar. 2021. NUNES, Dierle; DUARTE, Fernanda Amaral. Jurimetria e tecnologia: diálogos essenciais com o direito processual. Revista de Processo, vol. 299, p. 407-450, jan. 2020. OLIVEIRA, Fabiana Luci de (org.). Justiça em foco: estudos empíricos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. SILVEIRA, João José Custódio da. Teleaudiências - celeridade e redução de custos: um novo paradigma para a tramitação processual. Cadernos Jurídicos, São

	Paulo, ano 21, n. 55, p. 51-61, jul./set. 2020 TUCCI, José Rogério Cruz e. Tempo e processo: uma análise empírica das repercussões do tempo na fenomenologia processual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. YEUNG, Luciana. Jurimetria ou análise quantitativa de decisões judiciais. In: MACHADO, Máira Rocha (org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos do Direito, p. 249-274, 2017.
Comissão Específica	Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves (Presidente) Prof. Dr. Fabrício Germano Alves Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Bioética global por um biodireito internacional: em prol da proteção da dignidade e da promoção da justiça intergeracional
Coordenador	Profa. Dra. Renata Oliveira Almeida Menezes
Resumo	É imprescindível que sejam seguidos os preceitos básicos da Bioética, para que seja evitado o egoísmo mascarado de cientificismo, e para que os direitos sejam passíveis de ter eficácia social nas gerações vindouras, de forma global, especialmente para que a dignidade seja protegida. Dentre os muitos Bioética, merece destaque a sua preocupação voltada a garantir que tanto a exploração dos recursos naturais (para fins econômicos ou não), quanto conhecimentos advindos da Revolução Biotecnológica, em especial aqueles que cercam a manipulação genética, ocorra de forma responsável; bem com tratamento de dados do processo clínico eletrônico seja feito protegendo o sigilo médico do paciente e para que só seja acessado por terceiros, inclusive benefício e com autorização do seu titular ou de seus herdeiros . Do mesmo modo, espera-se que ditos preceitos bioéticos sejam passíveis de certas normas de Biodireito que permeiam os ordenamentos jurídicos; e à luz da bioética global, espera-se a concretização do biodireito internacional, jáda bioética são os mesmos para todos os países, para a proteção da dignidade da pessoa humana e para a promoção da justiça intergeracional. Cumpresente projeto de pesquisa é vinculado à linha 03 - Direito internacional e concretização de Direitos, do Programa de Pós-Graduação em Direito, produções e discussões oriundas dos Grupos de Pesquisa (CNPQ): Bioética, direitos humanos e cidadania; CEBID JUSBIOMED - Grupo de Pesquisa em e Direito Médico UNEB; e Fundamentos do Direito Civil Contemporâneo.
Bibliografia	ALMEIDA, Luis Bigotte de. A educação dos genes: uma viagem às origens biológicas do comportamento humano. Lisboa: Climepsi Editores, 2018. ASCOliveira. Estudos de Direito da Bioética. Vol. II. Coimbra: Almedina, 2008. BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de; PESSINI, Leo (Orgs.). Bioética e LoPaulo: Loyola, 2006. BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. Principles of Biomedical Ethics. New York: Oxford University Press, 1994. BELTRÃO, Sfenomenologia do consentimento informado na relação médico-paciente: estudo baseado na teoria geral do direito civil.

	Revista do Instituto do Direito N. 7. 2014a. Disponível em: chromeextension://ohfgljldgelakfkefopgklcohadegdpjf/http://www.cidp.pt/revistas/ridb/2014/07_2014_07_04751_04816 Silvio Romero; MENEZES, Renata Oliveira Almeida. A evolução histórica do direito à intimidade e os desafios contemporâneos para a preservação do pJurídica Luso-Brasileira, Ano 4 (2018), nº 3. BELTRÃO, Silvio Romero; MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Os desafios para a preservação do princípio humana em face da revolução biotecnológica. Revista de Biodireito e Direito dos Animais. v. 4, n. 1. Salvador, Jan/Jun. 2018. BELTRÃO, Silvio Romero; necessidade de publicidade restrita dos atos processuais nos casos de planos de saúde: em prol da proteção da intimidade dos usuários. Scientia Juris N.2, 2018. BERGEL, Salvador Darío; CANTÚ, José Maria (Org.). Bioética y Genética. Buenos Aires, Ciudad Argentina, 2000. CAMPOS, Diogo Leite de. Lda Personalidade. Vária. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Vol. 67. Coimbra, 1991. CAMPOS, Diogo Leite de. O estatuto jurdepois da morte. Revista Jurídica Luso Brasileira, Ano 2, nº 4. Lisboa, 2016. DRANE, James; PESSINI, Leo. Bioética, medicina e tecnologia: desafios étconhecimento humano. São Paulo: Loyola, 2005. FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Comemoração dos 35 anos do Código Civreforma de 1977: a parte geral do código e a teoria geral do Direito Civil. Vol II. Coimbra: Coimbra Editora, 2006. KENNEDY INSTITUTE OF ETHICS. ThInstitute of Ethics at 40: History.2011. Disponível em: https://kennedyinstitute.georgetown.edu/news-events/the-kennedy-institute-of-ethics-at-40-his João Carlos. Genética, moinhos e gigantes: Quixote revisitado: deveres fundamentais, «sociedade de risco» e biomedicina, In: Derecho y genética: undel siglo XXI, Madrid, 2006. LOUREIRO, João; PEREIRA, André Dias; BARBOSA, Carla. Direito da saúde. Volumes 1, 2 , 3 e 4. Coimbra: Almedina, 201Renata Oliveira Almeida. A importância do Código de Nuremberg para o Biodireito. Revista da Faculdade de Direito Maurício de Nassau, 2010. MENEZEAlmeida. A justiça intergeracional e a preocupação coletiva com o pós-morte. Revista da Faculdade de Direito de Lisboa. Ano 2021, Número 2. MENEZEAlmeida. A Lei Geral de Proteção de Dados regula o segredo médico? Consultor jurídico, 12 out. 2020. MENEZES, Renata Oliveira Almeida. DIGNIDADEVERSUS PESQUISAS CLÍNICAS EM SERES HUMANOS: ANÁLISE DA RESOLUÇÃO Nº. 466 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.. Revista Jurídica Luso-B(2018), nº 6. MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Direito ao sigilo médico após a morte do paciente. Curitiba: Juruá, 2022. MENEZES, Renata Oliveira terminal e o direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Curitiba: Juruá, 2017. MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Ortotanásia: o direito à morJuruá, 2015. MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Sigilo médico e violação positiva do contrato. Migalhas, 01 nov. 2022. MENEZES, Renata Oliveira Almsaúde na pandemia viola direitos de personalidade. Consultor jurídico, 02 dez. 2021. MENEZES, Renata Oliveira Almeida; FERNANDES, Isabela; REGO, EMPATIA: A Guide for Communicating the Diagnosis of
--	--

	Neuromuscular Diseases . International Journal of Environmental Research and Public Health, 2020. Renata Oliveira Almeida; LESSA, Luis Eduardo. Cyberbullying por divulgação de dados pessoais. Revista da Faculdade de Direito de Lisboa, Ano LXIII, 2020. MENEZES, Renata Oliveira Almeida; REICHMANN, Itanaína. Responsabilidade civil em sede de diagnósticos genéticos pré-implantacionais em reprodução assistida. In.: SÁ, Maria et. al. (coords.). Direito e medicina. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021. MOURY, Catherine, Percepções da classe política portuguesa. Justiça Intergeracional, Fundação Calouste Gulbekian, Lisboa, 2018. NEVES, Helena Telino; MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Por um direito ao saneamento em face do Direito à Água e consonância com a Bioética global. In: FROTA, Leandro; PEIXINHO, Manoel. Marco regulatório do saneamento. Editora, 2021. POTTER, Van Rensselaer. Bioética: ponte para o futuro. São Paulo: Edições Loyola, 2016. POTTER, Van Rensselaer. Global Bioethics: building a legacy, 1988. SANDEL, Michael. Contra a perfeição. Civilização Brasileira, 2019. SGRECCIA, Elio. Manual de Bioética: I – Fundamentos e ética biomédica. Loyola, 2000. SGRECCIA, Elio. Manual de Bioética: II – Aspectos médico-sociais. São Paulo: Loyola, 1997.
Comissão Específica	Profa. Dra. Renata Oliveira Almeida Menezes (Presidente) Prof. Dr. Elias Jacob de Menezes Neto Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Das cidades sustentáveis às cidades inteligentes: desafios ao planejamento urbano
Coordenador	Prof. Dr. Sergio Alexandre de Moraes Braga Júnior
Resumo	O trabalho de pesquisa pretende analisar a evolução dos conceitos de cidades sustentáveis até o estágio de cidades inteligentes, sob o foco da serra urbanística e ambiental, no sentido de contribuir com a definição dos fundamentos do ideal de desenvolvimento sustentável, de acordo com os princípios definidos pelo Estado de Direito, da defesa do meio ambiente e da redução das desigualdades regionais. Deste modo, propõe-se a realização de um diagnóstico da situação jurídico-regulatória aplicável na construção de uma cidade ideal, na contraposição da real visando à promoção do desenvolvimento sustentável e regional através do planejamento urbano. O presente trabalho intenciona explicitar o contraponto à “gentrificação urbana”, que se esquece que as pessoas fazem parte das cidades, ressaltando a estética em detrimento do atendimento ao princípio magno da dignidade da pessoa humana. Através do método fenomenológico objetiva-se tecer considerações sobre o fenômeno da cidade mais incluyente, cuja finalidade é melhorar a qualidade do habitat dos cidadãos.

Bibliografia	ACOSTA, Alberto. O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, 2015. ACSELRAD, H. (Org.). (2009). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas (2. ed.). Rio de Janeiro: Lamparina. AFONSO DA SILVA, José. Direito urbanístico brasileiro. São Paulo: Malheiros. AIETA, Vania Siciliano (2016). Cidades Inteligentes: Uma Proposta De Inclusão Dos Cidadãos Rumo À Ideia De “Cidade Humana” . Revista de Direito da Cidade, vol. 08, nº 4. ISSN 2317-7721 pp. 1622- 1643 ALBINOI, P. L.; VIEIRA, R. S. AS CIDADES INTELIGENTES E OS DESASTRES: COMO UM MODELO DE URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL PODE MINIMIZAR OS RISCOS AMBIENTAIS. Direito das Políticas Públicas. Rio de Janeiro: UNIRIO, Vol. 1, n. 2, jul./dez. 2019. ISSN 2675-1143. AMADO GOMES, Carla. A gestão do risco de catástrofe natural: uma introdução na perspectiva do Direito Internacional. In: Direito(s) das Catástrofes Naturais, Coimbra, Almedina, 2012. ANTONIALI, D. M.; KIRA, B. Planejamento urbano do futuro, dados do presente: a proteção da privacidade no contexto das cidades inteligentes. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. v.22, E202003, 2020. DOI 10.22296/2317-1529. rbeur.202003 ATTOH, Kafui A. “What Kind of Right Is the Right to the City?”. Progress in Human Geography, v. 35, n. 5, 2011. AZEVEDO, Eurico Andrade. "Direito urbanístico no Brasil". Revista do Serviço Público Federal, vol. 111. BATTY, M.. Does Big Data Lead to Smarter Cities? Problems, pitfalls and opportunities. Journal of Law and Policy, v. 11. p. 133, 2015 BAUMAN, Zygmunt. Confiança e medo na cidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011. Título original: Risikogesellschaft: auf dem Weg in eine andere Moderne. BLOOMBERG, M. Foreword. In: GOLDSMITH, S.; CRAWFORD, S. The Responsive City: Engaging Communities Through Data-Smart Governance. Nova York: Jossey Bass, 2014. BONDUKI, Nabil. Construindo territórios de utopia: a luta pela gestão popular em projetos habitacionais. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - FAU-USP, São Paulo, 1986. [Links] BRAGA, R. (2001). Política urbana e gestão ambiental: considerações sobre plano diretor e o zoneamento urbano. In P. F. Carvalho & R. Braga (Org.). Perspectivas de gestão ambiental em cidades médias (pp. 95-109). Rio Claro: LPMUNESP. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB). Texto consolidado até a EC. 91/2016. Portal do Senado Federal: Legislação. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 10 maio 2019. BRASIL. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Brasília, 2007. BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades regionais, Estado e Constituição. São Paulo: Max Limonad: 2003. BRASIL. Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e
---------------------	---

	monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em: 27 abr. 2019. CABRAL, P. ; GOMES, P. O ranking de Lisboa para cidades inteligentes e sustentáveis na Europa. https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2210670718308138 . Cidades e Sociedade Sustentáveis. Volume 44 , janeiro de 2019 , páginas 475-487 CARLOS, Ana Fani. A (re)produção do espaço urbano. São Paulo: Edusp, 1994. CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. Intervenção do Estado na Propriedade - Instrumentos Tradicionais e Novos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010. CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. O Consórcio Imobiliário com instrumento de Intervenção Urbanística. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. São Paulo: Atlas, 2013. CARVALHO, G. Cidades Humanas, Eficientes, Sustentáveis e Inteligentes: 3 propostas para inserir no Plano Diretor e fazer d o m u n i c í p i o u m a C H E S I. In s t i t u t o S m a r t C i t i z e n. 2 0 1 9, 2 1 p á g i n a s CASTELLS, Manuel. Luttés urbaines e pouvoir politique. Paris: Librairie François Maspero, 1973. _____. The City and the Grassroots. Berkeley: University of California Press, 1983. _____. A questão urbana. Tradução de Arlene Caetano. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009 [1972]. Castells, Manuel et al. Crise du logement et mouvements sociaux urbains. Paris: Mouton, 1978. CASTELLS, Manuel et al. Crise du logement et mouvements sociaux urbains. Paris: Mouton, 1978. CAVEDON, Fernanda de Salles; VIEIRA, Ricardo Stanzola. Conexões entre desastres ecológicos, vulnerabilidade ambiental e direitos humanos: novas perspectivas. Revista Direito Econômico Socioambiental, v. 2, n. 1, jan/jun. 2011, p. 179-206, Curitiba. CONTAS ABERTAS. Associação. Estudo feito para o jornal Estado de São Paulo/Broadcast. Publicado em 19 de maio de 2019. Disponível em: https://www.contasabertas.com.br Acesso em 20 maio 2019. CORREIA, Fernando Alves. Manual de Direito do Urbanismo. Coimbra: Livraria Almedina, 2001. DALLARI, Adilson Abreu e FERRAZ, Sérgio. Estatuto da Cidade. São Paulo: Malheiros. DÍAS-SALAZAR, Rafael. Desigualdades Internacionales: justicia ya!: hacia um programa mundial de justicia global. Icaria editorial: Barcelona, 2011. COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martins Claret, 2009. DALL'Ò, Giuliano. Smart City: La rivoluzione intelligente delle città. Bologna: Società Editrice Il Mulino, 2014. DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 222 a 229. D'ISEP, Clarissa Ferreira Macedo. Políticas públicas ambientais: da definição à busca de um sistema integrado de gestão ambiental. In: D'ISEP, Clarissa Ferreira Macedo; JUNIOR, Nelson Nery; MEDAUAR, Odete. Políticas Públicas Ambientais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2009. EBC. Empresa Brasileira de Comunicações. Relembre os
--	---

	principais desastres ambientais ocorridos no Brasil 2015. Portal EBC. 25/11/15. Disponível em: http://www.ebc.com.br/noticias/meio-ambiente/2015/11/conheca-os-principais-desastres-ambientais-ocorridos-no-brasil Acesso em: 18 maio 2019. EUROMONITOR INTERNACIONAL. Relatório Megacities: Developing Country Domination. Disponível em: https://go.euromonitor.com/strategy-briefing-cities-2018-megacities.html Acesso em 3 abr. 2019. EUROPIAN PARLIAMENT. Mapping Smart Cities in the EU. 2014. Disponível em: http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/507480/IPOLITRE_ET(2014)507480_EN.pdf Acesso em 20 maio 2019. FAO. FARBER, Daniel A.; CARVALHO, Délton W. (org.) Estudos aprofundados em Direito dos Desastres: interfaces comparadas. Curitiba: Prismas, 2017. FELDMANN, Fabio. Meio Ambiente. In: Brasil: o futuro que queremos. São Paulo: Contexto, 2018. https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/das-cidades-inteligentes-para-as-cidades-saudaveis/. Disponível: 13 de abril de 2020 FERNANDES, Edésio. "Constructing the 'Right to the City' in Brazil. Social & Legal Studies, v. 16, n. 2, 2007. HARVEY, David. "The Right to the City". International Journal of Urban and Regional Research, v. 27, n. 4, 2003. _____. "The Right to the City". New Left Review, n. 53, 2008. _____. Social Justice and the City. Ed. revista. Athens, GA: University of Georgia Press, 2009 [1973] _____. "O direito à cidade". Tradução de Isa Mara Lando. piauí, n. 82, 2013a. _____. "Henri Lefebvre's Vision". In: _____ Rebel Cities: From the Right to the City to the Urban Revolution. Nova York: Verso, 2013b. HUXLEY, Aldoux. A situação humana. 2. ed. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos Estados e Municípios Brasileiros 2014. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=294541 Acesso em 21 maio 2019. IBGE. Censo 2010. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br Acesso em 23 maio 2019. IESE CITIES IN MOTION. Índice IESE Cities in Motions. 2019. Business School University of Navarra, Espanha. Disponível em: https://media.iese.edu/research/pdfs/ST-0509.pdf?_ga=2.192054442.1425459479.1558391915-23073704.1558391915 Acesso em 19 maio 2019. KASWAN, Alice. Sete princípios para uma adaptação equitativa aos efeitos das mudanças climáticas. In: Estudos aprofundados em Direito dos Desastres: interfaces comparadas. Curitiba: Prismas, 2017, p. 113-148. LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Tradução de T. C. Netto. São Paulo: Documentos, 1969a. _____. El derecho a la ciudad. Tradução de J. González-Pueyo. Barcelona: Ediciones Península, 1969b. _____. Writings on Cities. Organização e tradução de Eleonore Kofman e Elizabeth Lebas. Cambridge: Blackwell, 1996. _____. A revolução urbana. Tradução de Sérgio Martins. Belo Horizonte: UFMG, 2008 [1970]. _____. Le Droit à la ville. 3. ed. Paris: Anthropos/Economica, 2009a. LEFF, E. (2001). Saber ambiental.
--	--

	sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes. LÉNA, Philippe; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro (org.). Enfrentando os limites do crescimento: sustentabilidade, decrescimento e prosperidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012. LIMA, S. M. S. A.(2019) Desafios do planejamento urbano na expansão das cidades. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, 2019, 11, e20180037, p.1-16 MACIEL, Camila. Revista Valor Econômico. 22/01/2018. Em 2017, 82% da riqueza mundial ficaram nas mãos do 1% mais rico. Disponível em: https://www.valor.com.br/brasil/5272165/em-2017-82-da-riqueza-mundial-ficaram-nasmaos-do-1-mais-rico Acesso em 10 jan. 2019. Maricato, Ermínia et al. Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boi-tempo, 2013. MEDAUAR, Odete; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de (Coords.). Estatuto da Cidade. 2ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. MEDAUAR, Odete; MARQUES, Claudia Lima; DA SILVA, Solange Teles (Coords.). O novo direito administrativo, ambiental e urbanístico: estudos em homenagem à Jacqueline Morand-Deville. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito de Construir. 10ª edição. São Paulo: Malheiros, 2012. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. 13ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2003. MILARÉ, Édís. Direito do Ambiente. A Gestão Ambiental em foco: Doutrina, Jurisprudência, Glossário. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009. MUKAI, Toshio. Direito Urbano-Ambiental Brasileiro. 2ª edição. São Paulo: Dialética, 2002. MUKAI, Toshio. Temas atuais de direito urbanístico e ambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2004. ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA. Adopting a territorial approach to food security and nutrition policy. 2016. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/urban-rural-and-regional-development/adopting-a-territorial-approach-to-food-security-and-nutrition-policy_9789264257108-en#page1 Acesso em 26 mar. 2019. ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório: Perspectivas da urbanização mundial. Revisão 2018. Disponível em: https://www.unric.org/pt/actualidade/31537-relatorio-da-onu-mostra-populacao-mundial-cada-vez-mais-urbanizada-mais-demetade-vive-em-zonas-urbanizadas-ao-que-se-podem-juntar-25-mil-milhoes-em-2050 Acesso em 13 out. 2018 PASOLD, César Luiz. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. 13. ed. rev. atual. ampl. Florianópolis: Conceito Editorial, 2015. PIQUET, Rosélia. Indústria do petróleo e dinâmica regional: reflexões teórico-metodológicas. In: PIQUET, Rosélia; SERRA, Rodrigo (org.). Petróleo e região no Brasil: o desafio da abundância. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. PLANETA SUSTENTÁVEL. Relatório Bruntland. Disponível em: . Acesso em: 17 de abril de 2010. RIBEIRO, J. Das cidades inteligentes para as cidades saudáveis. ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. 3ª Ed. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP, 2003. RUSSO JUNIOR, R. Direito Real De Uso - Transferência Do
--	---

	Direito De Construir No Estatuto Da Cidade, Direito À Terra Urbana, O Aparecimento Das Favelas, Função Social Da Propriedade, A Medpro v 2.220/2001, A Desafetação E A Ordem Urbanística. Revista de Direito Imobiliário vol. 55/2003 p. 113 - 132 Jul - Dez / 2003 DTR\2003\368 SACHS-JEANTET, C. (2007). Ciudad y gestión de las transformaciones sociales. Revista URBANO, 10(16), 86-97. Recuperado em 17 de agosto de 2016, de http://revistas.ubiobio.cl/index.php/RU/article/view/380/343 SAFATLE, Amália. Petróleo com selo socioambiental: polêmica à vista. São Paulo: 12 de agosto de 2009. Disponível em:. Acesso em: 07 de maio de 2010. SANT'ANNA, Mariana Senna. Estudo de Impacto de Vizinhança: instrumento de qualidade de vida dos cidadãos urbanos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007. SANTOS, Milton. A Urbanização Brasileira. São Paulo: Hucitec: 1993. SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das letras, 2000. SILVA, C.S. G. Política Urbana Brasileira: Em Busca De Cidades Sustentáveis. RJLB, Lisboa, Ano 1 (2015), nº 4, nº 4, 239-263 TAVOLARI, B. Direito À Cidade: Uma Trajetória Conceitual. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002016000100005#:~:text=Dito%20de%20outra%20forma%3A%20%E2%80%9CNa,no%C3%A7%C3%A3o%20de%20festa%20de%20Lefebvre.&text=Di+reito%20%C3%A0%20cidade%20quer%20dizer,%2C%20%C3%A0%20hab+ita%C3%A7%C3%A3o%2C%20%C3%A0%20dignidade. Disponível em 10/03/20120 TSCHUMI, André Vinícius. Políticas de desenvolvimento regional. In: BARRAL, Welber. Direito e Desenvolvimento: Análise da ordem jurídica brasileiro sob a ótica do desenvolvimento. São Paulo: Editora Singular, 2005. USP. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano – 1972. Disponível em: . Acesso em: 07 de maio de 2010. UNECE- Conselho Econômico das Nações Unidas para a Europa. Principais indicadores de desempenho das cidades inteligentes e sustentáveis para avaliar a consecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável , 1603 (2015).
Comissão Específica	Prof. Dr. Sergio Alexandre de Moraes Braga Júnior Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali Prof. Dr. Otacílio dos Santos Silveira Neto
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	A justiça a partir de John Rawls e Jürgen Habermas
Coordenador	Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário
Resumo	O projeto pretende apresentar uma leitura hermenêutica da subjetividade e da Jurisdição como elemento de aprimoramento da Justiça. Nas formulações mais atuais da Justiça os pensadores defendem uma nova identidade normativa do Direito, partindo da adequação

jusnaturalista do direito e do positivismo kelseniano para uma construção conjunta destas teorias firmando um novo positivismo, também chamado de Pós-positivismo. Nesta nova forma de encarar o Direito as normas jurídicas e as normas morais são repensadas pelos *iurisprudentes*, a partir da avaliação normativa em um sentido mais amplo. Nessa medida, o direito e a moral são considerados indivisíveis, pois a norma é compreendida em relação ao sujeito do direito e não apenas pensada como enquadramento legal, o que valoriza a interpretação jurídica feita com base nos princípios, sem a neutralidade do escalonamento normativo proposto por Kelsen, o que alcança no critério da norma o valor moral (princípio da equidade) e o princípio da liberdade como alicerce da Justiça. Doutra parte, quando usamos o termo subjetividade, buscamos a compreensão da relação valorativa mais próxima do ideal a que se propõe o direito, tomando como o critério deste ideal um conceito de dever-ser de origem kantiana, mas justificado do ponto de vista de uma razão comunicativa. Dentro desta ótica, a justiça que está relacionada a esta discussão somente pode ser realizada dentro de uma comunidade racional de comunicação; ou seja, não há como pensar o justo esquecendo-se da normatividade como reciprocidade pensada em Kant no conceito de autonomia e desenvolvida na Teoria do Direito como pressuposto básico para construção do Estado Democrático, a partir do Pacto Social que pressupõe os seres humanos autônomos, que legitimam as Regras de Direito para convivência recíproca em sociedade. Esta proposta de pesquisa, nestes termos, tem por meta alcançar uma noção mais efetiva de justiça, que leve em consideração a prática social e a intersubjetividade implícita nas relações ético-jurídicas, através do estudo e da formulação de uma teoria normativa da subjetividade, colocando em evidência a realidade subjetiva das decisões dos seres racionais, tanto no momento da deliberação para agir como no momento da apreciação dos atos. Neste sentido, supõe-se inicialmente a crítica tanto ao método de neutralidade normativa do direito positivo como a construção formal do direito e da Moral de Kant, no que diz respeito aos seus critérios de objetividade normativa levada ao mais alto grau. Todavia, não se trata apenas de uma crítica ao positivismo jurídico ou ao rigor da teoria kantiana, mas de um estudo do aprimoramento das teorias modernas do direito com base em uma nova forma de perceber a Justiça. Assim, entendendo a relação do sujeito com a norma poderemos equacionar a relação do direito com a moral a partir da equidade, estabelecendo nessa medida uma abertura valorativa ao Direito. Por isso, para pensarmos o domínio da Lei (rule of Law) não ficaremos restritos ao aspecto formal, pois correlacionaremos o aspecto material (equidade) da norma ao domínio da interação comunicativa, pelo reconhecimento lingüístico da Interpretação das Normas. Portanto, desenvolveremos nossa teoria fundamentada na aceitação de que o caráter inevitavelmente vago da lei, se considerada

	isoladamente, e o vasto âmbito da perspectiva de interpretação, é algo que deve ser pensado fundamentalmente em diálogo com a Teoria da Justiça de Rawls e a Teoria do Discurso de Habermas, sobretudo por atestarem a antinomia entre legalidade estrita e interpretação das normas. Essa reflexão permite compreender, temas importantes, leitura que se estende para a efetivação dos direitos fundamentais, força normativa dos princípios, aprimoramento da justiça, que são pontos importantes que balizam a reflexão sobre o direito e concretização da Justiça. E diante essa conjugação teórica há de se considerar também a interface entre as teorias de Rawls e Habermas, na perspectiva de servirem de base, respectivamente, à estruturação dos conceitos de “razão pública” e de “uso público da razão”, busca-se também revelar, em linha de pesquisa própria, pertencente ao projeto, a relação direta que essas fontes filosóficas podem manter com uma teoria da decisão judicial, a considerar o modelo de Jurisdição Democrática e a necessidade de assegurar-se a legitimação dos atos decisórios provenientes do Poder Judiciário, sempre tendo em conta os conteúdos que neles se assentam.
Bibliografia	GARGARELLA, Roberto. <i>As teorias da Justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política</i>. Tradução de Alonso Reis Freire. Revisão Elza Maria Gasparoto. São Paulo: Martins Fontes, 2008. HABERMAS, Jürgen. <i>Teoria de la acción comunicativa: complementos y estudios previos</i>. Madrid: Catedra, 1997. _____. <i>Direito e democracia: entre facticidade e validade</i>. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler e revisão de Daniel Camarinha da Silva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. _____. <i>Liberalismo político - uma discussão com John Rawls</i>. In: A inclusão do outro: estudos de teoria política. Tradução de George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004. _____. <i>O Discurso filosófico da modernidade</i>. 3. ed. Lisboa: Dom Quixote, 2000. KANT, I. <i>Crítica da razão pura</i>. Tradução de M. P. Santos & A. F. Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1994. _____. <i>Crítica da razão pura</i>. Tradução de V. Rohden U. B. Moosburguer. São Paulo: Abril Cultural, 1980. _____. <i>Kritik der reinen Vernunft</i>. In: <i>Werkausgabe</i>. V. 3/4. Ed. W. Weischedel. Frankfurt a. M., Surkamp, 1991. _____. <i>"Resposta à pergunta: que é o iluminismo?"</i>. In: <i>A Paz perpétua e outros opúsculos</i>. Tradução de A. Morão. Lisboa: Edições 70. _____. <i>Lecciones de ética</i>. Tradução de R. Rodríguez Aramayo & C. Roldan Panadero. Barcelona: Crítica, 1988. _____. <i>Fundamentação da metafísica dos costumes</i>. Tradução de P. Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980. _____. <i>Metafísica dos costumes</i>. Tradução de P. Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980. _____. <i>Crítica da razão prática</i>. Tradução de A. Morão. Lisboa: Edições 70, 1986. _____. <i>Kritik der praktischen Vernunft</i>. In: <i>Werkausgabe</i>. V. 7. Ed. W. Weischedel. Frankfurt a. M., Surkamp, 1991. RAWLS, John, <i>A Theory of Justice</i>, Belknap Press of Harvard UP, Cambridge, Mass., 1971. _____. John. <i>Uma teoria da justiça</i>. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2. ed. São Paulo:

	Martins Fontes, 2002. (Coleção justiça e direito). _____, John. <i>Justiça como Equidade: uma reformulação</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2003. _____, John. <i>Justiça e Democracia</i>. São Paulo: Martins Fontes, 1998. _____, John. <i>O Liberalismo Político</i>. São Paulo: Ática, 2000. _____, John. <i>História da Filosofia Moral</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2005. ROHDEN, V. <i>Interesse da razão e liberdade</i>. São Paulo: Ática, 1981. SCHNEEWIND J. B. <i>A invenção da autonomia. Uma história da filosofia moral moderna</i>. Tradução Magna França Lopes. Editora Unisinos. São Leopoldo RS Brasil, 2001. SIMIONI, Rafael Lazzarotto. <i>Direito e Racionalidade Comunicativa</i>. Curitiba: Juruá, 2007.
Comissão Específica	Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário (Presidente) Prof. Dr. Ricardo Tinoco de Góis Prof. Dr. Leonardo Oliveira Freire
Número de vagas	03

Projeto de Pesquisa	Gestão sustentável de recursos naturais e da energia nas organizações
Coordenador	Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier
Resumo	A gestão dos recursos naturais é essencial para medir e controlar o uso consciente de recursos naturais e de fontes de energia dentro de um plano de desenvolvimento econômico e social que visa criar uma sociedade mais sustentável. A preocupação com o desenvolvimento sustentável e ações de gestão ambiental vem ganhando um espaço crescente nas organizações. O desenvolvimento da consciência ecológica em diferentes camadas e setores da sociedade acaba por envolver também as organizações públicas e privadas. O projeto visa estudar a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais e da energia nas organizações (públicas e privadas) tendo como base as normas que norteiam as suas atividades.
Bibliografia	BARRAL, Welber; PIMENTEL Luis Otávio. Direito ambiental e desenvolvimento. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006. BRASIL, Constituição de 1988. CAMPOS JUNIOR, Raimundo Alves de. O conflito entre o direito de propriedade e o meio ambiente. Curitiba: Juruá, 2007. CARSON, Rachel. Silent spring. Estados Unidos: Fawcett Publications, INC., Grinnwich, Conn, 1962. CARVALHO, Osires; RODRIGUES, Flávio. Recursos hídricos e desenvolvimento sustentável (Escala de Necessidades Humanas e Manejo Ambienta1 Integrado) Geographia, ano 6, n. 12, 2004. CMMAD Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso futuro comum. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991. DUARTE, Marise Costa de Souza. Meio ambiente sadio. Direito fundamental. Curitiba: Juruá, 2003. FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. GARCIA, Rodrigo Fernandes. Aspectos jurídicos da cobrança pelo uso da água. Disponível em: . Acesso em: 22 set. 2015. GRASSI, Fiorindo David. Direito ambiental aplicado. 1. ed. Frederico Westphalen: URI, 1995. LEFF, Enrique. Epistemologia ambiental. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2006. LEFF, Enrique. Epistemologia ambiental. 5. ed.

	São Paulo: Cortez, 2010. MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 22. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014. MAROTTA, Humberto; SANTOS, Roselaine Oliveira; ENRICH-PRAST, Alex. Monitoramento limnológico: um instrumento para a conservação dos recursos hídricos no planejamento e na gestão urbano- ambientais. Revista Ambiente e Sociedade, Campinas, v. 11, n. 1, jan./jun., 2008; MILARÉ, Édís. Direito do ambiente. 9. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014; MORIN, Edgar. Ciência com consciência. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2010; MORATO LEITE, José Rubens. Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003; MOTTA, Ronaldo Seroa. Economia ambiental. Nações unidas para o desenvolvimento. Relatório do Desenvolvimento Humano 2007/08 Combater a mudança do clima: solidariedade humana em um mundo dividido. Disponível em: . Acesso em: 26 set. 2015. MOTA, Suetônio. Gestão ambiental de recursos hídricos. 3. ed. atual. e rev. Rio de Janeiro: ABES, 2008; _____. Relatório de desenvolvimento humano 1994. New dimensions of humam security. Disponível em: . Acesso em: 30 mar. 2022. NOGUEIRA, Rui. Água: A luta do século. Rio de Janeiro: Sol, 2006. NUNES, Paulo Henrique Faria. Meio ambiente e mineração: o desenvolvimento sustentável. Curitiba: Juruá, 2006; PEREIRA, Agostinho Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio. Relações de consumo: meio ambiente. Caxias do Sul, RS: Educ, 2009; REBOUÇAS, Aldo Cunha. Água doce no mundo e no Brasil. In: REBOUÇAS, Aldo Cunha; BRAGA, Benedito; TUNDISI, José Galizia (Org.). Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 3. ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2006; SALATI, Eneas; LEMOS, Haroldo Mattos; SALATI, Eneida. Água e o desenvolvimento sustentável. In: REBOUÇAS, Aldo Cunha; BRAGA, Benedito; TUNDISI, José Galizia. (Ed.). Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo: Escrituras Editora, 2006; SCANTIMBURGO, André Luís. Políticas públicas e desenvolvimento sustentável: os limites impostos pelo capitalismo no gerenciamento e preservação dos recursos hídricos no Brasil. Aurora, n. 7, jan. 2011. Disponível em: Acesso em: 26 set. 2022; TEIXEIRA, Orci Paulino Bretanha. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2006; THEODORO, Suzi Huff et al. Conflitos e uso sustentável dos recursos naturais. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
Comissão Específica	Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier (Presidente) Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
Número de vagas	02

Projeto de Pesquisa	Conteúdo normativo da Dignidade da Pessoa Humana e suas implicações jurídicas na realização dos Direitos Humanos
Coordenador	Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel
Resumo	O presente projeto trata do tema dignidade da pessoa humana tendo como objetivo apresentar conceito bem delineado do conteúdo essencial normativo, estrutura da norma internacional, assim como estabelecer suas implicações jurídicas na realização dos direitos humanos, sobretudo nas situações de antinomia jurídica; além de analisar como o referido princípio da dignidade da pessoa humana se projeta quanto aos limites e ponderações aos direitos humanos. Para tanto, é essencial a compreensão da evolução quanto aos institutos em estudo, a dignidade humana a partir da Idade Clássica, dando ênfase especial a sua proteção pós-neoconstitucionalismo e a sua inserção nas constituições como princípio estruturante e o seu impacto na efetividade dos direitos humanos inseridos nos tratados internacionais oportunamente ratificados pelos Estados de Direito. O procedimento de pesquisa utilizado consiste, basicamente, em pesquisa bibliográfica, normativa e jurisprudencial de diversos países europeus, americanos e Tribunais Internacionais, que tratam acerca da matéria.
Bibliografia	ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2015a. ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo – antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios – da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2004. BARROSO, Luis Roberto. A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo – A Construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Tradução de Humberto Laport de Mello. 4. reimp. Belo Horizonte: Fórum, 2016. BARROSO, Luis Roberto. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana: uma Contribuição para a densificação do seu conteúdo. In: CORREIA, Fernando Alves; MACHADO, Jonatas E. M.; LOUREIRO, João Carlos (Org.). Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Gomes Canotilho. v. 3. Coimbra: Coimbra, 2012. NOVAIS, Jorge Reis. A dignidade da pessoa humana: dignidade e direitos fundamentais. v. 1. Coimbra: Almedina, 2015. NOVAIS, Jorge Reis. A dignidade da pessoa humana: dignidade e inconstitucionalidade. v. 2. Coimbra: Almedina, 2016.
Comissão Específica	Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel (Presidente); Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira; Profa. Dra. Erica Canuto de Oliveira Veras;
Número de vagas	01

Projeto de Pesquisa	Desafios da transição energética: por um novo marco jurídico-regulatório da eficiência energética no Brasil
Coordenador	Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier
Resumo	A agenda atual na seara das políticas de preservação do meio ambiente põe em destaque a utilização racional da energia e a adoção de mecanismos de conservação, reunidos em diretrizes de eficiência energética e desenvolvimento sustentável. Em um contexto de grave crise hídrica e factível crise energética, impõe-se a necessidade de uso de fontes renováveis de energia e de medidas de eficiência energética, levando-se em consideração a dependência de geração hidrelétrica brasileira e o alto custo da produção de energia termelétrica. É necessário assim ressignificar a regulação da eficiência energética no Brasil, tanto através da atualização legislativa – o principal marco legal no tema é de 2001 (Lei Federal nº 10.295/2001) – como mediante a implementação de políticas públicas efetivas que envolvam diretamente a sociedade na sua concretização. Experiências estrangeiras demonstram o grande potencial de instrumentos de eficiência energética, tanto na âmbito ambiental quanto no âmbito econômico, especialmente com ganho de produtividade na indústria. A metodologia consiste em pesquisa com abordagem qualitativa, objetivo descritivo, propósito de avaliação formativa em relação à legislação existente. Esta pesquisa tem assim o objetivo analisar os mecanismos legais, regulatórios e políticos de promoção da eficiência energética no Brasil, especialmente para a Indústria, no intuito de se buscar caminhos que possam contribuir para a formulação de uma política regulatória de Eficiência Energética mais adequada para o nosso país, especialmente para os setores de intensivo uso de energia como por exemplo a indústria.
Bibliografia	AGÜERO, Pedro Hubertus Vivas. Oferta e demanda de energia no Brasil. Observatorio de la Economía Latinoamericana, Número 195, 2014. Disponível em: http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/14/energia-brasil.html. Acesso em: 20 jan. 2019; ALTOÉ, Leandra et. al. Políticas públicas de incentivo à eficiência energética. Estudos Avançados 31 (89), 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n89/0103-4014-ea-31-89-0285.pdf. Acesso em: 15 dez. 2018; AMERICAN COUNCIL FOR AN ENERGY-EFFICIENT ECONOMY. The 2014 International Energy Efficiency Scorecard. Washington, DC: ACEEE, 2014. Disponível em: https://aceee.org/research-report/e1402. Acesso em: 10 jan. 2019; AMERICAN COUNCIL FOR AN ENERGY-EFFICIENT ECONOMY. The 2018 International Energy Efficiency Scorecard. Washington, DC: ACEEE, 2018. Disponível em: https://aceee.org/research-report/i1801. Acesso em: 02 mar. 2019; ANWALTS BLOG. Die Pkw-Energieverbrauchskennzeichnungsverordnung – Pkw-EnVKV im Onlinehandel. Disponível em:

	https://kanzlei-kramarz.de/werberecht/die-pkw-energieverbrauchs-kennzeichnungsverordnung-pkw-envkv-im-onlinehandel/. Acesso em: 06 mar. 2019; BEHRENS, Alfredo. Uma Avaliação do Programa CONSERVE/Indústria. IPEA: Rio de Janeiro, 1985, p. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7615. Acesso em: 20 jan. 2019; BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2011; BRASIL. Lei 9.991, de 24 de julho de 2000. Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2000; BRASIL. Lei 10.295, de 17 de outubro de 2001. Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2001; BRASIL. Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada para Consecução do Objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudança do Clima. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/BRASIL-iNDC-portugues.pdf. Acesso em: 10 jan. 2019; BUNDESMINISTERIUM FÜR UMWELT, NATURSCHUTZ UND NUKLEARE SICHERHEIT (BMU). Aktionsprogramm Klimaschutz 2020. Disponível em: https://www.bmu.de/fileadmin/Daten_BMU/Download_PDF/Aktionsprogramm_Klimaschutz/aktionsprogramm_klimaschutz_2020_broschuere_bf.pdf. Acesso em: 04. mar. 2019; BUNDESMINISTERIUM FÜR WIRTSCHAFT UND ENERGIE (BMWi). Grünbuch Energieeffizienz. Berlin: BMWi, 2016. Disponível em: https://www.bmwi.de/Redaktion/DE/Publikationen/Energie/gruenbuch-energieeffizienz-august-2016.pdf?__blob=publicationFile&v=15. Acesso em: 20. Fev. 2019; BUNDESMINISTERIUM FÜR WIRTSCHAFT UND ENERGIE (BMWi). Nationaler Energieeffizienz-Aktionsplan (NEEAP) 2017 der Bundesrepublik Deutschland. Disponível em: https://www.bmwi.de/Redaktion/DE/Publikationen/Energie/nationaler-aktionsplan-energieeffizienz-neeap.pdf?__blob=publicationFile&v=24. Acesso em: 04 mar. 2019; BUNDESMINISTERIUM FÜR WIRTSCHAFT UND ENERGIE (BMWi). Mehr aus Energie machen. Nationaler Aktionsplan Energieeffizienz. Berlin: BMWi, 2014. Disponível em: https://www.bmwi.de/Redaktion/DE/Publikationen/Energie/nationaler-aktionsplan-energieeffizienz-nape.pdf?__blob=publicationFile&v=6. Acesso em: 13 jan. 2019; BUNDESMINISTERIUM FÜR WIRTSCHAFT UND ENERGIE (BMWi). Nationaler Energieeffizienz-Aktionsplan (NEEAP) 2017 der Bundesrepublik Deutschland. Disponível em: https://www.bmwi.de/Redaktion/DE/Publikationen/Energie/nationaler-aktionsplan-energieeffizienz-neeap.pdf?__blob=publicationFile&v=24. Acesso em: 04 mar. 2019; BUNDESMINISTERIUM FÜR WIRTSCHAFT UND ENERGIE (BMWi). Grünbuch Energieeffizienz. Disponível em: https://www.bmwi.de/Redaktion/DE/Publikationen/Energie/gruenbuch-energieeffizienz-august-2016.pdf?__blob=publicationFile&v=15. Acesso
--	---

	em: 04 mar. 2019; BUNDESMINISTERIUM FÜR UMWELT, NATURSCHUTZ UND NUKLEARE SICHERHEIT (BMU). Klimaschutz in Zahlen: Klimaziele Deutschland und EU. Disponível em: https://www.bmu.de/fileadmin/Daten_BMU/Download_PDF/Klimaschutz/klimaschutz_in_zahlen_klimaziele_bf.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019; BUNDESAMT FÜR WIRTSCHAFT UND AUSFUHRKONTROLLE. EFFIZIENZPOLITIK. Disponível em: https://www.bfee-online.de/BfEE/DE/Effizienzpolitik/NationaleEnergieeffizienzpolitik/nationaleenergieeffizienzpolitik_node.html. Acesso em: 04 mar. 2019; CÁRDENAS, Gerónimo J.. Matriz energética argentina. Situación actual y posibilidades de diversificación. Revista de la Bolsa de Comercio de Rosario. Disponível em: https://www.modeloingenieria.edu.ar/images/generacion/Materiales/Matriz_E_arg.pdf. Acesso em: 10. jan 2019; CARPIO, Claudio; COVIELLO, Manilo F.. Eficiencia Energética en América Latina y el Caribe: Avances y Desafíos del Último Quinquenio. Naciones Unidas/CEPAL. Santiago de Chile: Naciones Unidas, 2013. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/4106/1/S2013957_es.pdf. Acesso em: 12 fev. 2019; CPFL Energia. Programa CPFL nas escolas. Disponível em: https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/eficiencia-energetica/cpfl-nas-escolas/Paginas/default.aspx. Acesso em 12 fev. 2019; CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Consumo eficiente de energia elétrica: uma agenda para o Brasil. CEBDS: Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://www.energif.org/materiais/materiais12.pdf; Acesso em: 12 fev. 2019; DAROCHE, Marcos Roberto; ANSCHAU, Cleusa Teresinha. Oferta de Energia Elétrica no Brasil Revista Tecnológica. Vol. 2, n. 1 (2015), p. 402-415. Disponível em: https://uceff.edu.br/revista/index.php/revista/article/view/45. Acesso em: 14. Jan. 2019; DEUTSCHE BUNDESTAG. Gesetz über den Messstellenbetrieb und die Datenkommunikation in intelligenten Energienetzen (Messstellenbetriebsgesetz - MsbG). Disponível em: https://www.gesetze-im-internet.de/messbg/MsbG.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019; DEUTSCHE BUNDESTAG. Gesetz über die umweltgerechte Gestaltung energieverbrauchsrelevanter Produkte (Energieverbrauchsrelevante-Produkte-Gesetz - EVPG). Disponível em: http://www.gesetze-im-internet.de/ebpg/EVPG.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019; DEUTSCHE BUNDESTAG. Verordnung zur Durchführung des Gesetzes über die umweltgerechte Gestaltung energieverbrauchsrelevanter Produkte (EVPG-Verordnung - EVPGV). Disponível em: https://www.gesetze-im-internet.de/evpgv/BJNR322110013.html. Acesso em: 04 mar. 2019; DEUTSCHE BUNDESTAG. Gesetz über Energiedienstleistungen und andere Energieeffizienzmaßnahmen (EDL-G). Disponível em: https://www.gesetze-im-internet.de/edl-g/. Acesso em: 04 mar. 2019; DEUTSCHE BUNDESTAG. Gesetz zur
--	--

	Kennzeichnung von energieverbrauchsrelevanten Produkten, Kraftfahrzeugen und Reifen mit Angaben über den Verbrauch an Energie und an anderen wichtigen Ressourcen - Energieverbrauchskennzeichnungsgesetz - EnVKG). Disponível em: https://www.gesetze-im-internet.de/envkg_2012/EnVKG.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019; DEUTSCHE BUNDESTAG. Verordnung zur Kennzeichnung von energieverbrauchsrelevanten Produkten mit Angaben über den Verbrauch an Energie und an anderen wichtigen Ressourcen (Energieverbrauchskennzeichnungsverordnung - EnVKV). Disponível em: https://www.gesetze-im-internet.de/envkv/EnVKV.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019; DEUTSCHE BUNDESTAG. Verordnung über Verbraucherinformationen zu Kraftstoffverbrauch, CO2-Emissionen und Stromverbrauch neuer Personenkraftwagen (PkwEnergieverbrauchskennzeichnungsverordnung - Pkw-EnVKV). Disponível em: https://www.gesetze-im-internet.de/pkw-envkv/Pkw-EnVKV.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019; DEUTSCHE VERTRETUNGEN IN BRASILIEN. Energias Renováveis e Eficiência Energética. Disponível em: https://brasil.diplo.de/blob/901276/e5c75977cb300e42a32d0ac979bc9bfd/folha-5-energias-renovaveis-data.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019; DIE BUNDESREGIERUNG. Bundesregierung beschließt Ausstieg aus der Kernkraft bis 2022. Disponível em: https://www.bundesregierung.de/breg-de/suche/bundesregierung-beschliesst-ausstieg-aus-der-kernkraft-bis-2022-457246. Acesso em: 04 mar. 2019; ECOSTUDY. Eficiência energética. Disponível em: https://ecostudy.wordpress.com/2010/08/05/eficiencia-energetica-efeito-rebote/. Acesso em: 11 jan. 2019; ELETROAMAZONAS. Programa de Eficiência Energética da Eletrobrás Amazonas Energia substitui mais de 17 mil geladeiras e 79 mil lâmpadas em todo o Estado. Disponível em: http://www.elektrobrasamazonas.com/cms/index.php/programa-de-eficiencia-energetica-da-elektrobras-amazonas-energia-substitui-mais-de-17-mil-geladeiras-e-79-mil-lampadas-em-todo-o-estado/. Acesso em: 10 jan. 2019; EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. Monitorando o Progresso da Eficiência Energética no Brasil. Indicadores e Análises Setoriais. Rio de Janeiro: EPE, 2017. Disponível em http://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-251/topico-311/DEA%20025-17%20-%20%20Indicadores%20de%20Efici%C3%Aancia%20Energ%C3%A9tica.pdf. Acesso em: 07 fev. 2019; EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE). Consumo Anual de Energia Elétrica por Classe (nacional). Brasília, 2018. Disponível em: http://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/Consumo-Anual-de-Energia-Eletrica-por-classe-nacional. Acesso em: 29 nov. 2018; ENERGIEKONSENS CO2 DIE KLIMASCHUTZER. Energieaudit nach DIN EN 16247-1. Disponível em: https://www.energiekonsens.de/media/03_Unternehmen/Themenblaetter/energieaudit-gesetz-en-16247-1.pdf. Acesso em: 04 mar. 2019;
--	---

	ERBER, Pietro. Uma política energética para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: http://www.inee.org.br/download/eficiencia/politica_energetica_desenv_sust.pdf. Acesso em 24 jan. 2019; EWBW. Energieaudit nach DIN EN 16247-1. Disponível em: https://www.enbw.com/geschaeftskunden/industriekunden/energieleistungen/energieaudit-und-energiemanagement/din-en-16247-1.html. Acesso em: 04. mar. 2019; FISCHER, Severin; GEDEN, Oliver. Die Deutsche Energiewende europäisch denken. Stiftung Wissenschaft und Politik. SWP Aktuell, Oktober 2011. Disponível em: https://www.swp-berlin.org/fileadmin/contents/products/aktuell/2011_A47_fis_gdn_ks.pdf. Acesso em: 12 fev. 2019; GODOI, J. Maria Alves; DE OLIVEIRA JÚNIOR, Sílvia. Gestão da Eficiência Energética. 2nd International Workshop - Advances in Cleaner Production. Key Elements for a Sustainable World: Energy, Water and Climate Change. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Silvia_De_Oliveira_Junior/publication/237582181_Gestao_da_Eficiencia_Energetica/links/54103a910cf2d8daaad26ef6.pdf. Acesso em: 12 fev. 2019; HAKE, Jürgen-Friedrich et al. The German Energiewende e History and status quo. Energy. Nº 92 (2015), p. 532-546. Disponível em: https://ac.els-cdn.com/S0360544215004594/1-s2.0-S0360544215004594-main.pdf?_tid=1a1f8eac-1eb1-465b-945e-373b392b77b0&acdnat=1551982456_1bbf1b6faff96cc8f7aa87520a2be86c. Acesso em 20 jan. 2019; IEA. Energy Efficiency. Disponível em: https://www.iea.org/topics/energyefficiency/. Acesso em: 03. mar. 2019; JAFFE, Adan B.; STAVINS, Robert N. The energy-efficiency gap. What does it means?. Energy Policy 1994 (10), p. 804-810. Disponível em: https://scholar.harvard.edu/files/stavins/files/the_energy_efficiency_gap.pdf. Acesso em: 12 fev. 2019; LINARES, Pedro; LABANDEIRA, Xavier. Energy Efficiency: Economics and Policy. Journal of Economic Surveys (2010) v. 24, No. 3, p. 575. Disponível em: https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1467-6419.2009.00609.x. Acesso em: 01 mar. 2019 LOPES JÚNIOR, Luiz Carlos. A importância da educação para a Eficiência Energética. Disponível em: http://www.ambientelegal.com.br/a-importancia-da-educacao-para-a-eficiencia-energetica/. Acesso em: 10 jan. 2019; LUIZ, João Victor Rojatzatalli. Adoção do Ecodesign em Empresas Inovadoras no Brasil: Levantamento e Análise dos Principais Estímulos. Revista Produção Online. Florianópolis, SC, v.17, n. 2, p. 692-710, 2017. Disponível em: https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/2676/1547. Acesso em: 30 jan. 2019; MAGALHÃES, Aline Souza; DOMINGUES, Edson Paulo. Aumento da eficiência energética no Brasil: uma opção para uma economia de baixo carbono?. Economia Aplicada, v. 20, nº 3, 2016, p. 273-310. Disponível em: www.revistas.usp.br/ecoa/article/download/124395/120883/. Acesso
--	--

	em: 22 fev. 2019; MENNEL, Tim. Die deutsche Energiewende – Aufbruchstimmung und Umsetzungsprobleme im Strommarkt. Die Volkswirtschaft Das Magazin für Wirtschaftspolitik 11-2012, p. 32.36. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/301789821_Die_deutsche_Energiewende_-_Aufbruchstimmung_und_Umsetzungsprobleme_im_Strommarkt. Acesso em: 03 mar. 2019; MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. Monitorando do Progresso da Eficiência Energética no Brasil. Série Estudos de Eficiência Energética. Nota Técnica DEA 025/17. Rio de Janeiro: EPE, 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-251/topico-311/DEA%20025-17%20-%20Indicadores%20de%20Efici%C3%Aancia%20Energ%C3%A9tica.pdf. Acesso em: 10 fev. 2019; MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Plano Nacional de Eficiência Energética. Brasília: MME, 2011. Disponível em: http://www.mme.gov.br/documents/10584/1432134/Plano+Nacional+Efici%C3%Aancia+Energ%C3%A9tica+%28PDF%29/74cc9843-cda5-4427-b623-b8d094ebf863. Acesso em: 10 fev. 2019; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Gestão dos Recursos Naturais. Subsídios à Elaboração da Agenda 21 Brasileira. MMA: Brasília, 2000. Disponível em: http://www.smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ambiental/Agenda%2021/gestao.pdf. Acesso em: 12 fev. 2019; MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. Demanda por eletricidade no Brasil vai triplicar até 2050. Disponível em: http://www.pac.gov.br/noticia/13554306. Acesso em: 10 jan. 2019; MOREAU, Vincent, VUILLE François. Decoupling energy use and economic growth: Counter evidence from structural effects and embodied energy in trade. Applied Energy, nº 215 (2018), p. 54. Disponível: https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S030626191830045X?token=8E9FFF24413DF55A1C20069B1301320A930A0CF2256F410C399E5BC64C00F333994D4F081D5419C9AFDCD973781D8150. Acesso em: 03. fev. 2019; NICOLLETTI, Mariana Xavier; Lefèvre, Guilherme Borba. Precificação do carbono no Brasil. Perspectivas e aprendizados a partir de uma simulação de mercado de cap-and-trade. Cadernos Adenauer XVII (2016) nº 2, p. 145-169. Disponível em: https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=63dac318-b1d9-4155-3703-20e8ce6d6088&groupId=252038. Acesso em 15 dez. 2018.
Comissão Específica	Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier (Presidente) Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães Profa. Dra. Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Número de vagas	01

ANEXO XII DO EDITAL Nº 01/2023-PPGD
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA Conta-se apenas a formação acadêmica com maior pontuação			
Doutorado em Direito	50 pontos	50 pontos	
Doutorado em áreas afins	30 pontos	30 pontos	
Mestrado em Direito	20 pontos	40 pontos	
Mestrado em áreas afins	10 pontos	10 pontos	
Especialização em Direito, promovida por Instituição de Ensino Superior	10 pontos	20 pontos	
Especialização em áreas afins, promovida por Instituição de Ensino Superior	05 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		160 pontos	

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA Nos últimos 5 anos, contados da publicação do Edital			
Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação), na área jurídica, em instituições de ensino superior	05 pontos por semestre	30 pontos	
Orientação de Trabalho de Curso de Graduação e/ou Especialização	02 pontos por trabalho	10 pontos	
Monitoria em Curso de Graduação em Direito, com certificação institucional	02 pontos por semestre	10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos	

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO Publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital			
Livro publicado (com ISBN) na área jurídica	15 pontos	30 pontos	
Livro organizado (com ISBN) na área jurídica	10 pontos	20 pontos	
Capítulos em livros publicados com ISBN, na área jurídica (no máximo 02 por livro quando organizado pelo autor)	05 pontos	20 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis A1, A2, A3 e A4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20 pontos	40 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B1 e B2, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10 pontos	20 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B3 e B4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	05 pontos	20 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis C, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	02 pontos	10 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares	05 pontos	20 pontos	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos ou similares	03 pontos	12 pontos	
Resumos publicados em anais de congressos ou similares	02 pontos	10 pontos	
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (local, regional)	05 pontos	20 pontos	
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (nacional e internacional)	10 pontos	30 pontos	

Participação em projetos de pesquisa científica, com duração mínima de 01 ano e com certificação institucional	05 pontos por semestre	20 pontos	
Participação em projetos de extensão com duração mínima de 01 ano e com certificação institucional	02 pontos por semestre	10 pontos	
Participação em comissão organizadora de ações de extensão	02 pontos	08 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		290 pontos	
NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO			